



Prefeitura
do Município
de Guaraci



AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PEÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 763.049,86 (Setecentos e setenta e três mil quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

Artigo 48 LC nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Inciso I

(Destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))

LOTES 03 / 04 / 05 e 06

Data Fim de Recebimento de Propostas: 11/12/2024.

Proposta e Documentos: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (SESSÕES PÚBLICAS) – Rua Carlos de Campos, nº. 975, Centro – CEP 15.420-000.

JUSTIFICATIVA DA FORMA PRESENCIAL: Artigo 176 da Lei nº. 14.133/2021.

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO: https://www.guaraci.sp.gov.br/publicos/02_-_decreto_2623_-_regulamenta_nova_lei_de_licitaCOes_12053312.pdf

Visando atender o disposto no art. 54 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão.



Prefeitura
do Município
de Guaraci



EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

Artigo 48 LC nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Inciso I

(Destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))

LOTES 03 / 04 / 05 e 06

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2024

PROCESSO Nº 079/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de Dezembro de 2024.

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (SESSÕES PÚBLICAS) – Rua Carlos de Campos, nº. 975, Centro. (Caso o local precise ser alterado, será comunicado com prazo de no mínimo 03 dias úteis que antecedem a abertura).

O PREFEITO do MUNICÍPIO de GUARACI e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO tornam público que nesta Prefeitura se encontra aberto o **Processo de Licitação nº 079/2024**, modalidade **Pregão Presencial nº 036/2024**, de 12 de Novembro de 2024, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pelas cláusulas do presente edital, pela minuta de contrato em anexo, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 com suas posteriores alterações e Decreto de Regulamentação n.º 2623/2023 sito endereço: https://www.guaraci.sp.gov.br/publicos/02_-_decreto_2623_-_regulamenta_nova_lei_de_licitaCOes_12053312.pdf.

Até o dia **10/12/2024**, os envelopes contendo documentação e proposta financeira poderão ser protocolizados no Setor de Licitação Municipal, com sede na Rua Washington Correa da Silva – nº 856 – Centro, Guaraci/SP (para aqueles que não irão se credenciar).



Prefeitura
do Município
de Guaraci



No dia **11/12/2024**, os envelopes contendo documentação e proposta financeira deverão ser entregues à Comissão de Licitação no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (SESSÕES PÚBLICAS) – Rua Carlos de Campos, nº. 975, Centro**, Guaraci/SP, até às **08:00 horas** do dia **11 de Dezembro de 2024** (para aqueles que não irão se credenciar). A sessão de processamento do pregão e a abertura dos envelopes dar-se-ão neste mesmo local (**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (SESSÕES PÚBLICAS) – Rua Carlos de Campos, nº. 975, Centro**, Guaraci/SP) às **08:15 horas** do dia **11 de Dezembro de 2024**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para atender as necessidades e manutenção do município**, conforme especificações constantes do **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência – Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para os LOTES 03 / 04 / 05 / 06

2.1.1. **Poderão participar somente microempresas e empresas de pequeno porte** (de acordo com os incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações) do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem todas as exigências constantes deste Edital e do Anexo I – Termo de Referência e que apresentarem proposta comercial e documentos de habilitação.

2.1.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.2. Para os LOTES 01 / 02 e 07

2.2.1. **Poderão participar** do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento, e previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – Bolsa de Licitações e Leilões.

2.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. **Não poderão participar** do certame aqueles:



- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3.1. O impedimento de que trata o item 2.3."b" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção



a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

2.3.2. A vedação de que trata o item “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes** os seguintes documentos:

- a) **tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura **(com autenticação ou acompanhado da via original)**;
- b) **tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular **(com firma reconhecida ou assinatura digital)** do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas 01(um) credenciado.

3.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. No caso do licitante não ter um representante na sessão e protocolar **até às 08:00 horas do dia 11 de dezembro de 2024** ou enviar seus envelopes através dos Correios, a proposta será aceita, porém não poderá ofertar lances, interpor recursos e nem se manifestar nas etapas seguintes do certame.



3.6. Por força da Lei 123/06 e alterações, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que tenham interesse em participar deste pregão deverão além de observar o disposto na Clausula Quinta deste Edital , comprovar a condição de ME e/ou EPP, através:

3.6.1. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado no qual estiver estabelecida a licitante, com data não superior a 90 dias; e

3.6.2. Apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV,

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** do presente Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes Proposta Financeira e Habilitação.

4.2. Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar proposta e documentos de habilitação, em dois envelopes lacrados e indevassáveis, identificados com o nome ou razão social do proponente e com os dizeres legíveis:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI PREGÃO Nº 036/2024 - PROCESSO Nº 079/2024 ABERTURA DIA: 11/12/2024, ÀS 08:15 HORAS PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)	ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI PREGÃO Nº 036/2024 - PROCESSO Nº 079/2024 ABERTURA DIA: 11/12/2024, ÀS 08:15 HORAS PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA)
---	--

5. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

5.1. Por força da Lei Complementar nº. 123/06, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas - COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 4.2.;



- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

5.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço acima mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habitatórias;
- c) Serão aplicadas às EPPs e MEs os benefícios da Lei Federal n. 123/06 e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato que a declarar vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação.
 - c.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.4., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133/2021.
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou COOPs que se encontrem enquadradas no item 5.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE nº1 – PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. O envelope nº 01 – contendo a proposta financeira, datilografada, impressa ou manuscrita, desde que em letra legível, em **01 via**, redigida em Português, sem emendas, ressalvas ou rasuras, devidamente datada e assinada, deverá conter:

- a) número do Processo de Licitação e do Pregão;
- b) Qualificação da licitante com os seguintes dados: Nome, CNPJ ou CPF, Endereço completo, telefones para contato, e-mail da licitante e do representante legal, identificação completa do representante legal;
- c) descrição do objeto da licitação com as especificações do edital;
- d) preço unitário e total; [MARCA DOS PRODUTOS.](#)
- e) **Prazo de Validade:** este registro de preços terá validade de 12 (doze) meses;
- f) **condições de fornecimento:** conforme (Termo de Referência).
- g) **condição de pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega da nota fiscal,
- h) local, data, identificação e assinatura do proponente.

6.1.1. Serão permitidos correções de erros formais que não alterem o conteúdo da proposta.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às condições estabelecidas no edital;
- b) **apresentem valor por lote superior ao limite estabelecido neste certame, conforme valores descritos do Anexo II;**
- c) apresentem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do valor praticado pelo mercado;

6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas, custos e tributos relacionados ao fornecimento do produto licitado.



6.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas, custos e tributos relacionados ao fornecimento do serviço licitado.

6.5. Os preços ofertados deverão ser apresentados com precisão de até três casas decimais para efeito de preço unitário e de duas casas decimais quando se tratar de resultado de cálculo, quando serão desprezadas as demais casas.

6.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste edital.

6.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Apresentando a proposta o licitante automaticamente declara que:

6.11.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.11.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.11.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



6.11.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.
- f) fica dispensado apresenta das alíneas acima na hipótese de já apresentação junto ao Credenciamento.**

7.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;
- d) Certidões de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certidões de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII -A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto -Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata da Empresa, expedida pelo distribuidor da sede do interessado, **no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas**, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

8.1.3.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada em atendimento à exigência da alínea “a” acima for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possuir no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou



insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal. **(ANEXO V).**

- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. **(ANEXO V)**
- c) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. **(ANEXO V)**
- d) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **(ANEXO V)**
- e) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão o Contrato e o Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador, juntar o instrumento de mandato. **(ANEXO V)**

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de prejudicar o julgamento.



8.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá este último. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

8.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8. Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO POR LOTE.**

8.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio dos critérios estabelecidos no artigo 60, da Lei 14.133, no caso de empate de preços.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1%** (um por cento).

8.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, nas ordens crescentes dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.



8.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.18. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.18.1. contiver vícios insanáveis;

8.18.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.18.3. apresentar preços ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.18.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.18.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.18. Se os preços ficarem menores que 50% do valor estimado, havendo, portanto, indícios de inexequibilidade da proposta de preço, a empresa será intimada para que comprove a exequibilidade da proposta, não comprovando, será desclassificada.

8.19. Encerrada a etapa de lances da sessão pública será analisada os documentos de habilitação do licitante vencedor, e a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no presente edital.

8.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), entretanto, fica consignado o disposto na Clausula 5 do presente edital.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas para o Paço Municipal de Guaraci, situado na Rua Washington Correa da Silva, nº 856, Centro, Guaraci/SP, CEP: 15.420-000, ou por meio eletrônico, através do endereço: licitacao@guaraci.sp.gov.br.

9.2. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no endereço acima indicado.

9.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.5. Ao final da sessão pública, o licitante que desejar recorrer contra as decisões do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção, registrando a síntese de suas razões, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.6. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e encaminhar o processo à autoridade superior, para homologação.

9.7. Depois de homologado o certame licitatório, o adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços, através do seu representante legal ou procurador, **pessoalmente**, no Departamento de Licitações, situado na Rua Washington Correa da Silva, nº 856, Centro, Guaraci/SP, CEP: 15.420-000, mediante convocação enviada pelo respectivo Departamento, **ou através de assinatura eletrônica**.



10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. Os produtos objeto desta licitação, a critério do contratante, serão fornecidos pela contratada diretamente ao município, mediante requisições e conforme Termo de Referência.

10.2. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, o prazo para entrega total do objeto.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os produtos desta licitação, serão recebidos nos termos do artigo 140, da Lei Federal nº. 14.133/21.

15.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a Administração poderá:

a) Se disser respeito à especificação técnica, à qualidade ou eficiência dos serviços, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, desde que este não exceda o prazo máximo de entrega definitiva (item 2.4) mantido o preço inicialmente contratado.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c.1) Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 24 horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, desde que este não exceda o prazo máximo de entrega definitiva (item 2.4) mantido o preço inicialmente contratado.

15.3. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição ou nova execução, imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer material entregue.



12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo desta unidade, sito à Rua Washington Correa da Silva 856 - Guaraci/SP, na forma prevista no subitem 12.2, bem como da quitação das obrigações previdenciárias.

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de registro de preços (contrato), cuja respectiva minuta constitui anexo VII do presente ato convocatório.

13.2. Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3. Se não for possível atualizar as certidões por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4. A Adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Guaraci/SP, para assinar a ata de registro de preços (contrato).

13.5. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 13.2 deste edital ou se recusar a assinar a ata (ou a retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas

13.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, vedado qualquer acréscimo/ampliação nos quantitativos previstos originalmente na ata de registro de preços. Renovado o prazo de vigência,



poderão ser renovados os quantitativos inicialmente definidos nesse edital.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação (quando necessário);

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.2. não celebrar a ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.2.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.2.3. fraudar a licitação

14.2.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.2.4.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.2.4.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.2.4.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.2.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.2.6. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



14.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.3.3. advertência;

14.3.4. multa;

14.3.5. impedimento de licitar e contratar e

14.3.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.4.3. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.4.4. as peculiaridades do caso concreto

14.4.5. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.4.6. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.4.7. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. A multa será recolhida em percentual de até 20% incidente sobre o valor do total licitado ao fornecedor, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



14.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 14.2.3, 14.2.4, 14.2.5 e 14.2.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação deverão estar devidamente datados, com endereço completo da pessoa jurídica, nome e qualificação do representante legal, através do e-mail licitação@guaraci.sp.gov.br, sendo:

16.2. ESCLARECIMENTOS

- 16.2.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 16.2.2.** Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 16.2.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site do Município e vincularão os participantes e a administração.

16.3. IMPUGNAÇÃO

- 16.3.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 16.3.2.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à autoridade competente, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 16.3.3.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



16.3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 14.133/21 e em caso de lacuna pela comissão, com base nos princípios gerais do direito e na conveniência e oportunidade pública.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Olímpia/SP para dirimir controvérsias decorrentes deste certame.

17.4. O edital completo estará disponível aos interessados no setor de licitação desta Prefeitura no endereço indicado no preâmbulo deste edital, e ainda completo no endereço eletrônico: <http://www.guaraci.sp.gov.br/>, no PNPC e no mural do Paço Municipal, quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos de que necessitarem para o perfeito atendimento do objeto desta Pregão.

17.5. Esclarecimentos serão obtidos no setor de licitações municipais, com sede na Rua Washington Correa da Silva - nº 856 – Centro, Guaraci/SP, das 08:00 horas às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17.6. O presente certame é regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável à espécie.

17.7. Os interessados poderão obter no endereço indicado no preâmbulo deste edital, quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos de que necessitarem para o perfeito atendimento do objeto desta Concorrência Pública.

17.8. Integram o presente Edital:

Anexo I Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II Planilha Descritiva;

Anexo III Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06;

Anexo V Declaração de Conformidade;



Prefeitura
do Município
de Guaraci



Anexo VI Modelo de Proposta;

Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços.

Guaraci/SP, 18 de Novembro de 2024.

Renato Azeda Ribeiro de Aguiar
Prefeito

Manuela de Vasconcelos Zanin
Agente de Contratação

EQUIPE DE APOIO

Katieli de Lima

Daniela Pivello

Eliana de Souza Almeida da Silva

Anderson Dutra Sant'Ana

Renata Cristina Irene de Brito



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 1) **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos para atender as necessidades e manutenções dos setores municipais.

2) **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais diversos de uso diário se justifica pela necessidade da utilização para a manutenção dos setores municipais, equipamentos de proteção individuais, produtos para limpeza de piscina, bem como os de serviços corriqueiros de pequenas manutenções e jardinagem, sendo sempre realizadas pelos funcionários municipais.

3) **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Em relação à Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, solicitamos que o Departamento de Licitação solicite que os licitantes apresentem os documentos necessários e em conformidade com a Lei.

3.2. Não será permitida a participação de pessoa física para a referida contratação, uma vez que o licitante deve possuir uma estrutura mínima e qualificação técnica para o fornecimento do presente objeto, sendo adequado, em tempo hábil e dentro das normas técnicas exigidas para tal.

4) **LEVANTAMENTO DO MERCADO**

4.1. A contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos para manutenção dos setores municipais poderá ocorrer através de pregão presencial, entendendo que esta modalidade atende de forma satisfatória o objeto solicitado e estando respaldado no art. 176 da lei 14.133/21.



5) PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO NA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

5.1. Solicitamos que seja encaminhado para o Departamento de Contabilidade para verificação da previsão orçamentária para aquisição.

6) ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

6.1. Seguem abaixo os itens/ serviços e quantitativos para a contratação:

LOTE 01 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	CADEADO DE AÇO 20 MM	UN	80
2	CADEADO DE AÇO 25 MM	UN	80
3	CADEADO DE AÇO 30 MM	UN	80
4	CADEADO DE AÇO 35 MM	UN	80
5	CADEADO DE AÇO 40 MM	UN	80
6	CADEADO DE AÇO 45 MM	UN	80
7	CADEADO DE AÇO 50 MM	UN	80
8	CADEADO DE AÇO 60 MM	UN	50
9	EXTENSÃO 03 METROS	UN	30
10	EXTENSÃO 10 METROS	UN	30
11	EXTENSÃO 5 METROS	UN	30
12	LONA CARRETEIRO 2 X 2 METROS	UN	25
13	LONA CARRETEIRO 3 X 3 METROS	UN	25
14	LONA CARRETEIRO 4 X 4 METROS	UN	25
15	LONA CARRETEIRO 5 X 5 METROS	UN	25
16	LONA CARRETEIRO 6 X 4 METROS	UN	25
17	LONA PRETA E BRANCA 150 MICRAS, 4x100	MT	300
18	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 8x100	ROLO	200
19	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (PINTEIRO) 1"X22X1,50M, COM 50 METROS.	ROLO	20
20	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (GALINHEIRO) 2"X22X1,50M, COM 50 METROS.	ROLO	20
21	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (MANGUEIRÃO) 3"X16X1,50M, COM 50 METROS.	ROLO	20



Prefeitura do Município de Guaraci



22	TELA SOMBRITE 50% , 1,50X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20
23	TELA SOMBRITE 50% , 3,00X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20
24	TELA SOMBRITE 80% , 1,50X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20
25	TELA SOMBRITE 80% , 3,00X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20

LOTE 02 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	ARAME FARPADO 100 METROS	RL	50
2	ARAME FARPADO 250 METROS	RL	50
3	ARAME FARPADO 400 METROS	RL	50
4	ARAME GALVANIZADO 18	RL	100
5	ARAME GALVANIZADO 20	RL	100
6	ARAME GALVANIZADO 22	RL	100
7	ARAME OVALADO 1.000 METROS	RL	20
8	ASPERSOR P/ JARDIM	UN	200
9	CONE DE PLASTICO 50CM PICO PVC	UN	50
10	CORDA DE SEDA PP 10 MM	MT	100
11	CORDA DE SEDA PP 12 MM	MT	100
12	CORDA DE SEDA PP 14 MM	MT	100
13	CORDA DE SEDA PP 4 MM	MT	100
14	CORDA DE SEDA PP 6 MM	MT	80
15	CORDA DE SEDA PP 8 MM	MT	100
16	CORDA DE SISAL 10 MM	MT	80
17	CORDA DE SISAL 12 MM	MT	40
18	CORDA DE SISAL 2 MM	MT	20
19	CORDA DE SISAL 4 MM	MT	30
20	CORDA DE SISAL 6 MM	MT	40
21	CORDA DE SISAL 8 MM	MT	50
22	CORRENTE GALVANIZADA 12,5 MM	KG	150
23	CORRENTE GALVANIZADA 3 MM	KG	150
25	CORRENTE GALVANIZADA 6 MM	KG	150
27	CORRENTE GALVANIZADA 9,5 MM	KG	150
28	GRAMPO P/ CERCA 7/8 X 9	KG	50
29	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO TRIPLA	MT	500
30	PULVERIZADOR COSTAL PROFISSIONAL 20 LITROS	UN	10
31	REGADOR PLASTICO 10 LITROS	UN	30

Fone/Fax: (17) 3285.9999 | Rua Washington Correa da Silva, 856
Centro | Cep 15420-000 | Guaraci/SP | CNPJ: 46.596.318.0001-88



Prefeitura do Município de Guaraci



32	REGADOR PLASTICO 5 LITROS	UN	30
33	BORRIFADOR DE AGUA 500 ML	UN	500
34	SACO DE LIXO PLASTICO REFORÇADO 100 LT PCT C/ 5 UNIDADES	UN	5.000
35	SACO DE LIXO PLASTICO REFORÇADO 200 LT PCT C/ 5 UNIDADES	UN	1.000
36	SERROTE PARA PODA CURVO	UN	10
37	TESOURA PARA GRAMA 12'''	UN	20
38	TESOURA PARA PODA PLANTA, LÂMINA 6CM	UN	20
39	VASSOURA CAPIRA SEM CABO	UN	1.500
40	VASSOURA CAPIRA COM CABO	UN	500
41	VASSOURÃO DE GARI REFORÇADO 60 CM	UN	100

LOTE 03 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5 X 200MM PCT C/ 100 UNIDADES	UN	100
2	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 300MM PCT C/ 100 UNIDADES	UN	100
3	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8 X 400MM PCT C/ 100 UNIDADES	UN	100
4	ABRACADEIRA DE NYLON 7,2 X 500MM PCT C/ 50 UNIDADES	UN	100
5	CAMARA DE AR P/ CARRIOLA	UN	30
6	COLA EPOXI 10 MINUTOS 16G	UN	50
10	DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL CONCENTRADO 5 LTS	UN	50
11	DESINGRIPANTE ANTIFERRUGEM 300ML	UN	50
12	DISCO DE CORTE 4.1/2 1 TELA	UN	50
13	DISCO DE CORTE 4.1/2 2 TELA	UN	50
15	FACA PARA ROÇADEIRA MANUAL	UN	30
16	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM QUADRADO 3 KG	UN	50
17	LIMA CHATA BASTARDA	UN	100
18	LIMA PARA MOTOSERRA	UN	100
19	LIMA REDONDA BASTARDA	UN	100
20	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 04 TONELADAS	UN	2
22	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 08 TONELADAS	UN	2
25	PNEU PARA CARRIOLA 3.25X8	UN	20

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	AVENTAL DE PROTECAO EM RASPA DE COURO, 1,15mt X 1,20mt	UN	100

Fone/Fax: (17) 3285.9999 | Rua Washington Correa da Silva, 856
Centro | Cep 15420-000 | Guaraci/SP | CNPJ: 46.596.318.0001-88



Prefeitura do Município de Guaraci



2	BOTA DE PVC CANO BAIXO	UN	150
3	BOTA DE PVC CANO MÉDIO	UN	150
4	BOTINA BICO DE AÇO COM ELASTICO	UN	150
5	CAPA DE CHUVA FORRADA GG	UN	100
6	CAPACETE COM CARNEIRA E JUGOLAR COM CATRACA DE ACORDO COM A NORMA NBR 8221:2003.	UN	50
7	CAPACETE PROTETOR C/VISEIRA	UN	100
8	COLETE REFLETIVO JAQUETA LARANJA FLUORESCENTE COM VELCRO	UN	80
9	FITA ZEBRADA 7 CM PRETA E AMARELA ROLO 100 METROS	UN	500
10	LUVA DE COURO RASPA CANO CURTO	UN	100
11	LUVA DE COURO RASPA CANO LONGO	UN	100
12	LUVA DE COURO VAQUETA	UN	150
13	LUVA DE MALHA COM PU	UN	100
14	MASCARA DESCARTAVEL C/ VALVULA	UN	100
15	MASCARA DESCARTAVEL S/ VALVULA	UN	150
16	OCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ	UN	200
17	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	500
18	PROTETOR AURICULAR EXTERNO CONCHA	UN	150
19	PROTETOR AURICULAR INTERNO	UN	1.000

LOTE 05 – MATERIAIS PARA TRATAMENTOS EM PISCINA E LIMPEZA DE CHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	ALGICIDA CHOQUE 5 LITROS	UN	50
2	ATIVADO 5 LITROS	UN	50
3	CLARIFICANTE 5 LITROS	UN	50
4	CLORO GRANULADO 10KG	UN	50
5	LIMPA PEDRAS 1 LITROS	UN	100
6	LIMPA PEDRAS 5 LITROS	UN	100
7	QUEROSENE TRADICIONAL – 500 ML	UN	300

LOTE 06 – MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	CAIXA TERMICA PLASTICA 24 LITROS	UN	20
2	CAIXA TERMICA PLASTICA 70 LITROS	UN	10



Prefeitura do Município de Guaraci



3	CAIXA DE ISOPOR 24 LITROS	UN	20
4	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS	UN	40
5	Carimbo automatico auto-entintados C10	UN	100
6	Carimbo automatico auto-entintados C20	UN	150
7	Carimbo automatico auto-entintados C30	UN	150
8	Carimbo automatico auto-entintados C40	UN	150
9	Carimbo automatico auto-entintados C50	UN	50
10	Carimbo automatico auto-entintados C60	UN	50
11	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS	UN	5
12	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS	UN	5
13	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	UN	5
14	ESCADA EXTENSIVA 10 DEGRAUS	UN	5
15	ESCADA EXTENSIVA 6 DEGRAUS	UN	5
16	ESCADA EXTENSIVA 8 DEGRAUS	UN	5
17	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UN	50
18	GARRAFA TERMICA 500 ML	UN	50
19	GARRAFA TERMICA INOX 1 LITROS	UN	30
20	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS	UN	50
21	GARRAFA TERMICA 3 LITROS	UN	30
22	GARRAFAO TERMICA 5 LITROS	UN	20

LOTE 07 – OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	ARLA 32 20 LITROS	GL	100
2	OLEO 15W40 CG4 20 LITROS	GL	100
3	OLEO 15W40 CI40 20 LITROS	GL	100
4	OLEO 68 20 LITROS	GL	120
5	OLEO 80W 20 LITROS	GL	30
6	OLEO 90 20 LITROS	GL	30
7	OLEO 140 20 LITROS	GL	30
8	OLEO 5W30 1 LITRO	GL	200
9	OLEO 15W40 1 LITRO	GL	200
10	OLEO 20W50 1 LITRO	GL	200
11	OLEO 20W50 3 LITROS	GL	50
12	OLEO 68 3 LITROS	GL	50
13	OLEO ATF TA 1 LITRO	GL	100
14	OLEO 90 1 LITRO	GL	50

Fone/Fax: (17) 3285.9999 | Rua Washington Correa da Silva, 856
Centro | Cep 15420-000 | Guaraci/SP | CNPJ.: 46.596.318.0001-88



Prefeitura do Município de Guaraci



15	OLEO 140 1 LITRO	GL	50
16	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657	UNID.	20
17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	UNID.	20
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	UNID.	20
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 144	UNID.	20
20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 129	UNID.	20
21	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 312	UNID.	20
22	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108	UNID.	20
23	FILTRO COMBUSTIVEL GI 04/7	UNID.	20
24	FILTRO COMBUSTIVEL GI 05/7	UNID.	20
25	FILTRO COMBUSTIVEL GI 06/7	UNID.	20
26	FILTRO COMBUSTIVEL GI 12/7	UNID.	20
27	FILTRO COMBUSTIVEL PC 947	UNID.	20
28	FILTRO AR ARL 7710	UNID.	20
29	FILTRO AR ARL 8829	UNID.	20
30	FILTRO AR ARL 9603	UNID.	20
31	FILTRO AR ARL 6096	UNID.	20
32	FILTRO AR ARL 5139	UNID.	20
33	FILTRO AR ARL 2868	UNID.	20
34	FILTRO AR ARL 2569	UNID.	20
35	FILTRO AR ARL 1029	UNID.	20

7) ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. O presente objeto foi encaminhado ao Departamento de cotação de preços para que fosse realizada a devida cotação atendendo aos requisitos previstos em Lei, sendo que os valores de referência dos itens solicitados são:

LOTE 01 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS						
Item		Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário de referência	Valor total de referência
1	CADEADO DE AÇO 20 MM		UN	80	R\$ 15,76625	R\$ 1.261,30000

Fone/Fax: (17) 3285.9999 | Rua Washington Correa da Silva, 856
Centro | Cep 15420-000 | Guaraci/SP | CNPJ.: 46.596.318.0001-88



Prefeitura do Município de Guaraci



2	CADEADO DE AÇO 25 MM	UN	80	R\$ 20,62667	R\$ 1.650,13333
3	CADEADO DE AÇO 30 MM	UN	80	R\$ 22,43918	R\$ 1.795,13400
4	CADEADO DE AÇO 35 MM	UN	80	R\$ 29,19110	R\$ 2.335,28800
5	CADEADO DE AÇO 40 MM	UN	80	R\$ 34,81500	R\$ 2.785,20000
6	CADEADO DE AÇO 45 MM	UN	80	R\$ 41,17443	R\$ 3.293,95467
7	CADEADO DE AÇO 50 MM	UN	80	R\$ 45,08668	R\$ 3.606,93400
8	CADEADO DE AÇO 60 MM	UN	50	R\$ 62,67333	R\$ 3.133,66625
9	EXTENSÃO 03 METROS	UN	30	R\$ 27,98000	R\$ 839,40000
10	EXTENSÃO 10 METROS	UN	30	R\$ 36,56110	R\$ 1.096,83300
11	EXTENSÃO 5 METROS	UN	30	R\$ 29,70110	R\$ 891,03300
12	LONA CARRETEIRO 2 X 2 METROS	UN	25	R\$ 40,31000	R\$ 1.007,75000
13	LONA CARRETEIRO 3 X 3 METROS	UN	25	R\$ 81,11000	R\$ 2.027,75000
14	LONA CARRETEIRO 4 X 4 METROS	UN	25	R\$ 131,21500	R\$ 3.280,37500
15	LONA CARRETEIRO 5 X 5 METROS	UN	25	R\$ 235,94333	R\$ 5.898,58333
16	LONA CARRETEIRO 6 X 4 METROS	UN	25	R\$ 187,63500	R\$ 4.690,87500
17	LONA PRETA E BRANCA 150 MICRAS, 4x100	MT	300	R\$ 7,88750	R\$ 2.366,25000
18	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 8x100	MT	200	R\$ 21,45534	R\$ 4.291,06800
19	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (PINTEIRO) 1"X22X1,50M, COM 50 METROS.	ROLO	20	R\$ 623,90223	R\$ 12.478,04467
20	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (GALINHEIRO) 2"X22X1,50M, COM 50 METROS.	ROLO	20	R\$ 374,06557	R\$ 7.481,31133
21	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (MANGUEIRÃO) 3"X16X1,50M, COM 50 METROS.	ROLO	20	R\$ 947,22333	R\$ 18.944,46667
22	TELA SOMBRITE 50% , 1,50X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20	R\$ 260,13890	R\$ 5.202,77800
23	TELA SOMBRITE 50% , 3,00X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20	R\$ 449,21223	R\$ 8.984,24467
24	TELA SOMBRITE 80% , 1,50X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20	R\$ 332,17667	R\$ 6.643,53333
25	TELA SOMBRITE 80% , 3,00X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20	R\$ 591,74500	R\$ 11.834,90000
				VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA	R\$ 117.820,80625

LOTE 02 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário de referência	Valor total de referência	
1	ARAME FARPADO 100 METROS	RL	50	R\$ 126,78500	R\$ 6.339,25000	
2	ARAME FARPADO 250 METROS	RL	50	R\$ 233,29000	R\$ 11.664,50000	
3	ARAME FARPADO 400 METROS	RL	50	R\$ 498,45557	R\$ 24.922,77833	
4	ARAME GALVANIZADO 18	RL	100	R\$ 29,38583	R\$ 2.938,58250	
5	ARAME GALVANIZADO 20	RL	100	R\$ 35,68418	R\$ 3.568,41750	

Fone/Fax: (17) 3285.9999 | Rua Washington Correa da Silva, 856
Centro | Cep 15420-000 | Guaraci/SP | CNPJ.: 46.596.318.0001-88



Prefeitura do Município de Guaraci



6	ARAME GALVANIZADO 22	RL	100	R\$ 35,31083	R\$ 3.531,08250
7	ARAME OVALADO 1.000 METROS	RL	20	R\$ 877,60557	R\$ 17.552,11133
8	ASPERSOR P/ JARDIM	UN	200	R\$ 32,52583	R\$ 6.505,16500
9	CONE DE PLASTICO 50CM PICO PVC	UN	50	R\$ 19,82333	R\$ 991,16667
10	CORDA DE SEDA PP 10 MM	MT	100	R\$ 2,71500	R\$ 271,50000
11	CORDA DE SEDA PP 12 MM	MT	100	R\$ 2,99375	R\$ 299,37500
12	CORDA DE SEDA PP 14 MM	MT	100	R\$ 3,98000	R\$ 398,00000
13	CORDA DE SEDA PP 4 MM	MT	100	R\$ 1,04250	R\$ 104,25000
14	CORDA DE SEDA PP 6 MM	MT	80	R\$ 1,58333	R\$ 126,66667
15	CORDA DE SEDA PP 8 MM	MT	100	R\$ 1,52000	R\$ 152,00000
16	CORDA DE SISAL 10 MM	MT	80	R\$ 2,73333	R\$ 218,66667
17	CORDA DE SISAL 12 MM	MT	40	R\$ 2,86667	R\$ 114,66667
18	CORDA DE SISAL 2 MM	MT	20	R\$ 0,18000	R\$ 3,60000
19	CORDA DE SISAL 4 MM	MT	30	R\$ 0,86000	R\$ 25,80000
20	CORDA DE SISAL 6 MM	MT	40	R\$ 1,07000	R\$ 42,80000
21	CORDA DE SISAL 8 MM	MT	50	R\$ 1,63333	R\$ 81,66667
22	CORRENTE GALVANIZADA 12,5 MM	KG	150	R\$ 35,04667	R\$ 5.257,00000
23	CORRENTE GALVANIZADA 3 MM	KG	150	R\$ 45,18000	R\$ 6.777,00000
24	CORRENTE GALVANIZADA 6 MM	KG	150	R\$ 43,99250	R\$ 6.598,87500
25	CORRENTE GALVANIZADA 9,5 MM	KG	150	R\$ 42,71000	R\$ 6.406,50000
26	GRAMPO P/ CERCA 7/8 X 9	KG	50	R\$ 23,91000	R\$ 1.195,50000
27	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO TRIPLA	MT	500	R\$ 2,08000	R\$ 1.040,00000
28	PULVERIZADOR COSTAL PROFISSIONAL 20 LITROS	UN	10	R\$ 432,79500	R\$ 4.327,95000
29	REGADOR PLASTICO 10 LITROS	UN	30	R\$ 27,20125	R\$ 816,03750
30	REGADOR PLASTICO 5 LITROS	UN	30	R\$ 23,69167	R\$ 710,75000
31	BORRIFADOR DE AGUA 500 ML	UN	500	R\$ 9,66668	R\$ 4.833,33750
32	SACO DE LIXO PLASTICO REFORÇADO 100 LT PCT C/ 5 UNIDADES	UN	5.000	R\$ 3,66000	R\$ 18.300,00000
33	SACO DE LIXO PLASTICO REFORÇADO 200 LT PCT C/ 5 UNIDADES	UN	1.000	R\$ 4,57333	R\$ 4.573,33333
34	SERROTE PARA PODA CURVO	UN	10	R\$ 39,85063	R\$ 398,50625
35	TESOURA PARA GRAMA 12"	UN	20	R\$ 49,97223	R\$ 999,44467
36	TESOURA PARA PODA PLANTA, LÂMINA 6CM	UN	20	R\$ 36,18000	R\$ 723,60000
37	VASSOURA CAIPIRA SEM CABO	UN	1.500	R\$ 30,70000	R\$ 46.050,00000
38	VASSOURA CAIPIRA COM CABO	UN	500	R\$ 32,42000	R\$ 16.210,00000
39	VASSOURÃO DE GARI REFORÇADO 60 CM	UN	100	R\$ 41,50168	R\$ 4.150,16750
				VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA	R\$ 209.220,04725



Prefeitura do Município de Guaraci



LOTE 03 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário de referência	Valor total de referência	
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200MM PCT C/ 100 UNIDADES	UN	100	R\$ 12,27557	R\$ 1.227,55667	
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300MM PCT C/ 100 UNIDADES	UN	100	R\$ 27,10833	R\$ 2.710,83333	
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 400MM PCT C/ 100 UNIDADES	UN	100	R\$ 53,94167	R\$ 5.394,16667	
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,2 X 500MM PCT C/ 50 UNIDADES	UN	100	R\$ 75,63333	R\$ 7.563,33333	
5	CÂMARA DE AR P/ CARRIOLA	UN	30	R\$ 23,81833	R\$ 714,54975	
6	COLA EPOXI 10 MINUTOS 16G	UN	50	R\$ 19,65667	R\$ 982,83333	
7	DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL CONCENTRADO 5 LTS	UN	50	R\$ 34,61000	R\$ 1.730,50000	
8	DESINGRIPANTE ANTIFERRUGEM 300ML	UN	50	R\$ 10,07750	R\$ 503,87500	
9	DISCO DE CORTE 4.1/2 1 TELA	UN	50	R\$ 7,71400	R\$ 385,70000	
10	DISCO DE CORTE 4.1/2 2 TELA	UN	50	R\$ 5,00333	R\$ 250,16667	
11	FACA PARA ROÇADEIRA MANUAL	UN	30	R\$ 40,49777	R\$ 1.214,93300	
12	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM QUADRADO 3 KG	UN	50	R\$ 288,70557	R\$ 14.435,27833	
13	LIMA CHATA BASTARDA	UN	100	R\$ 18,04223	R\$ 1.804,22333	
14	LIMA PARA MOTOSERRA	UN	100	R\$ 11,07000	R\$ 1.107,00000	
15	LIMA REDONDA BASTARDA	UN	100	R\$ 9,91557	R\$ 991,55667	
16	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 04 TONELADAS	UN	2	R\$ 217,09667	R\$ 434,19333	
17	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 08 TONELADAS	UN	2	R\$ 340,04333	R\$ 680,08667	
18	PNEU PARA CARRIOLA 3.25X8	UN	20	R\$ 44,62168	R\$ 892,43350	
				VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA	R\$ 43.023,21958	

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário de referência	Valor total de referência	
1	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM RASPA DE COURO, 1,15mt X 1,20mt	UN	100	R\$ 62,45334	R\$ 6.245,33400	
2	BOTA DE PVC CANO BAIXO	UN	150	R\$ 47,63583	R\$ 7.145,37375	
3	BOTA DE PVC CANO MÉDIO	UN	150	R\$ 50,74800	R\$ 7.612,20000	
4	BOTINA BICO DE AÇO COM ELÁSTICO	UN	150	R\$ 71,51458	R\$ 10.727,18625	
5	CAPA DE CHUVA FORRADA GG	UN	100	R\$ 35,62333	R\$ 3.562,33250	
6	CAPACETE COM CARNEIRA E JUGULAR COM CATRACA DE ACORDO COM A NORMA NBR 8221:2003.	UN	50	R\$ 26,14000	R\$ 1.307,00000	
7	CAPACETE PROTETOR C/VISEIRA	UN	100	R\$ 46,43000	R\$ 4.643,00000	
8	COLETE REFLETIVO JAQUETA LARANJA FLUORESCENTE COM VELCRO	UN	80	R\$ 20,98250	R\$ 1.678,60000	
9	FITA ZEBRADA 7 CM PRETA E AMARELA ROLO 100 METROS	UN	500	R\$ 12,68890	R\$ 6.344,45000	
10	LUVA DE COURO RASPA CANO CURTO	UN	100	R\$ 17,98583	R\$ 1.798,58333	

Fone/Fax: (17) 3285.9999 | Rua Washington Correa da Silva, 856
Centro | Cep 15420-000 | Guaraci/SP | CNPJ.: 46.596.318.0001-88



Prefeitura do Município de Guaraci



11	LUVA DE COURO RASPA CANO LONGO	UN	100	R\$ 21,64250	R\$ 2.164,25000
12	LUVA DE COURO VAQUETA	UN	150	R\$ 17,47667	R\$ 2.621,50000
13	LUVA DE MALHA COM PU	UN	100	R\$ 9,04557	R\$ 904,55667
14	MASCARA DESCARTAVEL C/ VALVULA	UN	100	R\$ 3,26750	R\$ 326,75000
15	MASCARA DESCARTAVEL S/ VALVULA	UN	150	R\$ 2,47000	R\$ 370,50000
16	OCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ	UN	200	R\$ 7,71250	R\$ 1.542,50000
17	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	500	R\$ 6,71600	R\$ 3.358,00000
18	PROTETOR AURICULAR EXTERNO CONCHA	UN	150	R\$ 27,25600	R\$ 4.088,40000
19	PROTETOR AURICULAR INTERNO	UN	1.000	R\$ 1,71334	R\$ 1.713,34000
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA					R\$ 68.153,85650

LOTE 05 – MATERIAIS PARA TRATAMENTOS EM PISCINA E LIMPEZA DE CHÃO						
Item		Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário de referência	Valor total de referência
1		ALGICIDA CHOQUE 5 LITROS	UN	50	R\$ 140,14750	R\$ 7.007,37500
2		ATIVADO 5 LITROS	UN	50	R\$ 51,76333	R\$ 2.588,16667
3		CLARIFICANTE 5 LITROS	UN	50	R\$ 85,88600	R\$ 4.294,30000
4		COLORADO GRANULADO 10KG	UN	50	R\$ 214,24300	R\$ 10.712,15000
5		LIMPA PEDRAS 1 LITROS	UN	100	R\$ 21,83223	R\$ 2.183,22333
6		LIMPA PEDRAS 5 LITROS	UN	100	R\$ 88,44415	R\$ 8.844,41500
7		QUEROSENE TRADICIONAL – 500 ML	UN	300	R\$ 19,66167	R\$ 5.898,50000
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA					R\$ 41.528,13000	

LOTE 06 – MATERIAIS DIVERSOS						
Item		Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário de referência	Valor total de referência
1		CAIXA TERMICA PLASTICA 24 LITROS	UN	20	R\$ 93,39167	R\$ 1.867,83333
2		CAIXA TERMICA PLASTICA 70 LITROS	UN	10	R\$ 268,49667	R\$ 2.684,96667
3		CAIXA DE ISOPOR 24 LITROS	UN	20	R\$ 58,69333	R\$ 1.173,86667
4		CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS	UN	40	R\$ 33,61333	R\$ 1.344,53333
5		Carimbo automatico auto-entintados C10	UN	100	R\$ 43,77777	R\$ 4.377,77667
6		Carimbo automatico auto-entintados C20	UN	150	R\$ 53,93333	R\$ 8.090,00000
7		Carimbo automatico auto-entintados C30	UN	150	R\$ 62,24333	R\$ 9.336,50000
8		Carimbo automatico auto-entintados C40	UN	150	R\$ 71,63777	R\$ 10.745,66500
9		Carimbo automatico auto-entintados C50	UN	50	R\$ 83,45890	R\$ 4.172,94500
10		Carimbo automatico auto-entintados C60	UN	50	R\$ 90,00777	R\$ 4.500,38833



Prefeitura do Município de Guaraci



11	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS	UN	5	R\$ 180,59890	R\$ 902,99450
12	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS	UN	5	R\$ 227,53000	R\$ 1.137,65000
13	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	UN	5	R\$ 299,56223	R\$ 1.497,81117
14	ESCADA EXTENSIVA 10 DEGRAUS	UN	5	R\$ 461,48667	R\$ 2.307,43333
15	ESCADA EXTENSIVA 6 DEGRAUS	UN	5	R\$ 342,96667	R\$ 1.714,83333
16	ESCADA EXTENSIVA 8 DEGRAUS	UN	5	R\$ 451,50000	R\$ 2.257,50000
17	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UN	50	R\$ 45,43333	R\$ 2.271,66667
18	GARRAFA TERMICA 500 ML	UN	50	R\$ 35,57223	R\$ 1.778,61167
19	GARRAFA TERMICA INOX 1 LITROS	UN	30	R\$ 113,44890	R\$ 3.403,46700
20	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS	UN	50	R\$ 57,48500	R\$ 2.874,25000
21	GARRAFA TERMICA 3 LITROS	UN	30	R\$ 58,48500	R\$ 1.754,55000
22	GARRAÇÃO TERMICA 5 LITROS	UN	20	R\$ 53,16668	R\$ 1.063,33350
				VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA	R\$ 71.258,57617

LOTE 07 – OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS						
Item		Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário de referência	Valor total de referência
1	ARLA 32 20 LITROS		GL	100	R\$ 95,63918	R\$ 9.563,91750
2	OLEO 15W40 CG4 20 LITROS		GL	100	R\$ 344,10875	R\$ 34.410,87500
3	OLEO 15W40 C140 20 LITROS		GL	100	R\$ 433,22223	R\$ 43.322,22333
4	OLEO 68 20 LITROS		GL	120	R\$ 298,00000	R\$ 35.760,00000
5	OLEO 80W 20 LITROS		GL	30	R\$ 466,33333	R\$ 13.989,99975
6	OLEO 90 20 LITROS		GL	30	R\$ 518,44443	R\$ 15.553,33300
7	OLEO 140 20 LITROS		GL	30	R\$ 535,42777	R\$ 16.062,83300
8	OLEO 5W30 1 LITRO		GL	200	R\$ 27,25750	R\$ 5.451,50000
9	OLEO 15W40 1 LITRO		GL	200	R\$ 25,25443	R\$ 5.050,88667
10	OLEO 20W50 1 LITRO		GL	200	R\$ 22,13833	R\$ 4.427,66500
11	OLEO 20W50 3 LITROS		GL	50	R\$ 77,63333	R\$ 3.881,66667
12	OLEO 68 3 LITROS		GL	50	R\$ 77,50000	R\$ 3.875,00000
13	OLEO ATF TA 1 LITRO		GL	100	R\$ 29,27890	R\$ 2.927,89000
14	OLEO 90 1 LITRO		GL	50	R\$ 39,19333	R\$ 1.959,66667
15	OLEO 140 1 LITRO		GL	50	R\$ 45,63333	R\$ 2.281,66667
16	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657		UNID.	20	R\$ 38,10250	R\$ 762,05000
17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619		UNID.	20	R\$ 14,46750	R\$ 289,35000
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560		UNID.	20	R\$ 21,02333	R\$ 420,46667
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 144		UNID.	20	R\$ 29,52443	R\$ 590,48867
20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 129		UNID.	20	R\$ 37,11333	R\$ 742,26667



21	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 312	UNID.	20	R\$ 74,37667	R\$ 1.487,53333
22	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108	UNID.	20	R\$ 28,08000	R\$ 561,60000
23	FILTRO COMBUSTIVEL G 04/7	UNID.	20	R\$ 21,87000	R\$ 437,40000
24	FILTRO COMBUSTIVEL G 05/7	UNID.	20	R\$ 27,43667	R\$ 548,73333
25	FILTRO COMBUSTIVEL G 06/7	UNID.	20	R\$ 33,04667	R\$ 660,93333
26	FILTRO COMBUSTIVEL G 12/7	UNID.	20	R\$ 27,14333	R\$ 542,86667
27	FILTRO COMBUSTIVEL PC 947	UNID.	20	R\$ 37,93418	R\$ 758,68350
28	FILTRO AR ARL 7710	UNID.	20	R\$ 48,46667	R\$ 969,33333
29	FILTRO AR ARL 8829	UNID.	20	R\$ 31,24333	R\$ 624,86667
30	FILTRO AR ARL 9603	UNID.	20	R\$ 28,37667	R\$ 567,53333
31	FILTRO AR ARL 6096	UNID.	20	R\$ 18,06333	R\$ 361,26667
32	FILTRO AR ARL 5139	UNID.	20	R\$ 78,09333	R\$ 1.561,86667
33	FILTRO AR ARL 2868	UNID.	20	R\$ 40,33333	R\$ 806,66667
34	FILTRO AR ARL 2569	UNID.	20	R\$ 59,25000	R\$ 1.185,00000
35	FILTRO AR ARL 1029	UNID.	20	R\$ 66,11333	R\$ 1.322,26667
				VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA	R\$ 213.720,29542

8) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não há contratação correlata para o objeto solicitado.

9) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando que o objeto contém itens de diversas utilidades, solicitamos que o pregão de registro de preços seja por lote, assim podendo ter mais empresas participando e conseqüentemente mais competitividade e preços mais atrativos para o município.

10) RESULTADO PRETENDIDO

10.1 Pretende-se com a aquisição, atender a demanda necessária para atender todos os setores municipais pelo período de 12 meses.



11) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Guaraci, sendo realizada por esta solicitante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade dos produtos.

12) VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Considerando todo o levantamento aqui realizado, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

Guaraci/SP, 02 de outubro de 2024.

Daniela Pivello

Chefe de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos para atender as necessidades e manutenções dos setores municipais.

2) **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais diversos de uso diário se justifica pela necessidade da utilização para a manutenção dos setores municipais, equipamentos de proteção individuais, produtos para limpeza de piscina, bem como os de serviços corriqueiros de pequenas manutenções e jardinagem, sendo sempre realizadas pelos funcionários municipais.

3) **DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES**

Seguem abaixo os itens e quantitativos para aquisição:

LOTE 01 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	CADEADO DE AÇO 20 MM	UN	80
2	CADEADO DE AÇO 25 MM	UN	80
3	CADEADO DE AÇO 30 MM	UN	80
4	CADEADO DE AÇO 35 MM	UN	80
5	CADEADO DE AÇO 40 MM	UN	80
6	CADEADO DE AÇO 45 MM	UN	80
7	CADEADO DE AÇO 50 MM	UN	80
8	CADEADO DE AÇO 60 MM	UN	50
9	EXTENSÃO 03 METROS	UN	30
10	EXTENSÃO 10 METROS	UN	30



Prefeitura do Município de Guaraci



11	EXTENSAO 5 METROS	UN	30
12	LONA CARRETEIRO 2 X 2 METROS	UN	25
13	LONA CARRETEIRO 3 X 3 METROS	UN	25
14	LONA CARRETEIRO 4 X 4 METROS	UN	25
15	LONA CARRETEIRO 5 X 5 METROS	UN	25
16	LONA CARRETEIRO 6 X 4 METROS	UN	25
17	LONA PRETA E BRANCA 150 MICRAS, 4x100	MT	300
18	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 8x100	ROLO	200
19	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (PINTEIRO) 1"X22X1,50M, COM 50 METROS.	ROLO	20
20	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (GALINHEIRO) 2"X22X1,50M, COM 50 METROS.	ROLO	20
21	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (MANGUEIRÃO) 3"X16X1,50M, COM 50 METROS.	ROLO	20
22	TELA SOMBRITE 50% , 1,50X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20
23	TELA SOMBRITE 50% , 3,00X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20
24	TELA SOMBRITE 80% , 1,50X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20
25	TELA SOMBRITE 80% , 3,00X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20

LOTE 02 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	ARAME FARPADO 100 METROS	RL	50
2	ARAME FARPADO 250 METROS	RL	50
3	ARAME FARPADO 400 METROS	RL	50
4	ARAME GALVANIZADO 18	RL	100
5	ARAME GALVANIZADO 20	RL	100
6	ARAME GALVANIZADO 22	RL	100
7	ARAME OVALADO 1.000 METROS	RL	20
8	ASPERSOR P/ JARDIM	UN	200
9	CONE DE PLASTICO 50CM PICO PVC	UN	50
10	CORDA DE SEDA PP 10 MM	MT	100
11	CORDA DE SEDA PP 12 MM	MT	100
12	CORDA DE SEDA PP 14 MM	MT	100
13	CORDA DE SEDA PP 4 MM	MT	100
14	CORDA DE SEDA PP 6 MM	MT	80
15	CORDA DE SEDA PP 8 MM	MT	100
16	CORDA DE SISAL 10 MM	MT	80
17	CORDA DE SISAL 12 MM	MT	40

Fone/Fax: (17) 3285.9999 | Rua Washington Correa da Silva, 856
Centro | Cep 15420-000 | Guaraci/SP | CNPJ.: 46.596.318.0001-88



Prefeitura do Município de Guaraci



18	CORDA DE SISAL 2 MM	MT	20
19	CORDA DE SISAL 4 MM	MT	30
20	CORDA DE SISAL 6 MM	MT	40
21	CORDA DE SISAL 8 MM	MT	50
22	CORRENTE GALVANIZADA 12,5 MM	KG	150
23	CORRENTE GALVANIZADA 3 MM	KG	150
25	CORRENTE GALVANIZADA 6 MM	KG	150
27	CORRENTE GALVANIZADA 9,5 MM	KG	150
28	GRAMPO P/ CERCA 7/8 X 9	KG	50
29	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO TRIPA	MT	500
30	PULVERIZADOR COSTAL PROFISSIONAL 20 LITROS	UN	10
31	REGADOR PLASTICO 10 LITROS	UN	30
32	REGADOR PLASTICO 5 LITROS	UN	30
33	BORRIFADOR DE AGUA 500 ML	UN	500
34	SACO DE LIXO PLASTICO REFORÇADO 100 LT PCT C/ 5 UNIDADES	UN	5.000
35	SACO DE LIXO PLASTICO REFORÇADO 200 LT PCT C/ 5 UNIDADES	UN	1.000
36	SERROTE PARA PODA CURVO	UN	10
37	TESOURA PARA GRAMA 12'''	UN	20
38	TESOURA PARA PODA PLANTA, LÂMINA 6CM	UN	20
39	VASSOURA CAPIRA SEM CABO	UN	1.500
40	VASSOURA CAPIRA COM CABO	UN	500
41	VASSOURÃO DE GARI REFORÇADO 60 CM	UN	100

LOTE 03 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5 X 200MM PCT C/ 100 UNIDADES	UN	100
2	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 300MM PCT C/ 100 UNIDADES	UN	100
3	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8 X 400MM PCT C/ 100 UNIDADES	UN	100
4	ABRACADEIRA DE NYLON 7,2 X 500MM PCT C/ 50 UNIDADES	UN	100
5	CAMARA DE AR P/ CARRIOLA	UN	30
6	COLA EPOXI 10 MINUTOS 16G	UN	50
10	DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL CONCENTRADO 5 LTS	UN	50
11	DESINGRIPANTE ANTIFERRUGEM 300ML	UN	50
12	DISCO DE CORTE 4.1/2 1 TELA	UN	50
13	DISCO DE CORTE 4.1/2 2 TELA	UN	50
15	FACA PARA ROÇADEIRA MANUAL	UN	30
16	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM QUADRADO 3 KG	UN	50

Fone/Fax: (17) 3285.9999 | Rua Washington Correa da Silva, 856
Centro | Cep 15420-000 | Guaraci/SP | CNPJ.: 46.596.318.0001-88



Prefeitura do Município de Guaraci



17	LIMA CHATA BASTARDA	UN	100
18	LIMA PARA MOTOSERRA	UN	100
19	LIMA REDONDA BASTARDA	UN	100
20	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 04 TONELADAS	UN	2
22	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 08 TONELADAS	UN	2
25	PNEU PARA CARRIOLA 3.25X8	UN	20

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	AVENTAL DE PROTECAO EM RASPA DE COURO, 1,15mt X 1,20mt	UN	100
2	BOTA DE PVC CANO BAIXO	UN	150
3	BOTA DE PVC CANO MÉDIO	UN	150
4	BOTINA BICO DE AÇO COM ELASTICO	UN	150
5	CAPA DE CHUVA FORRADA GG	UN	100
6	CAPACETE COM CARNEIRA E JUGOLAR COM CATRACA DE ACORDO COM A NORMA NBR 8221:2003.	UN	50
7	CAPACETE PROTETOR C/VISEIRA	UN	100
8	COLETE REFLETIVO JAQUETA LARANJA FLUORESCENTE COM VELCRO	UN	80
9	FITA ZEBRADA 7 CM PRETA E AMARELA ROLO 100 METROS	UN	500
10	LUVA DE COURO RASPA CANO CURTO	UN	100
11	LUVA DE COURO RASPA CANO LONGO	UN	100
12	LUVA DE COURO VAQUETA	UN	150
13	LUVA DE MALHA COM PU	UN	100
14	MASCARA DESCARTAVEL C/ VALVULA	UN	100
15	MASCARA DESCARTAVEL S/ VALVULA	UN	150
16	OCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ	UN	200
17	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	500
18	PROTETOR AURICULAR EXTERNO CONCHA	UN	150
19	PROTETOR AURICULAR INTERNO	UN	1.000

LOTE 05 – MATERIAIS PARA TRATAMENTOS EM PISCINA E LIMPEZA DE CHÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	ALGICIDA CHOQUE 5 LITROS	UN	50
2	ATIVADO 5 LITROS	UN	50
3	CLARIFICANTE 5 LITROS	UN	50
4	CLORO GRANULADO 10KG	UN	50

Fone/Fax: (17) 3285.9999 | Rua Washington Correa da Silva, 856
Centro | Cep 15420-000 | Guaraci/SP | CNPJ.: 46.596.318.0001-88



Prefeitura do Município de Guaraci



5	LIMPA PEDRAS 1 LITROS	UN	100
6	LIMPA PEDRAS 5 LITROS	UN	100
7	QUEROSENE TRADICIONAL – 500 ML	UN	300

LOTE 06 – MATERIAIS DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	CAIXA TERMICA PLASTICA 24 LITROS	UN	20
2	CAIXA TERMICA PLASTICA 70 LITROS	UN	10
3	CAIXA DE ISOPOR 24 LITROS	UN	20
4	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS	UN	40
5	Carimbo automatico auto-entintados C10	UN	100
6	Carimbo automatico auto-entintados C20	UN	150
7	Carimbo automatico auto-entintados C30	UN	150
8	Carimbo automatico auto-entintados C40	UN	150
9	Carimbo automatico auto-entintados C50	UN	50
10	Carimbo automatico auto-entintados C60	UN	50
11	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS	UN	5
12	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS	UN	5
13	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	UN	5
14	ESCADA EXTENSIVA 10 DEGRAUS	UN	5
15	ESCADA EXTENSIVA 6 DEGRAUS	UN	5
16	ESCADA EXTENSIVA 8 DEGRAUS	UN	5
17	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UN	50
18	GARRAFA TERMICA 500 ML	UN	50
19	GARRAFA TERMICA INOX 1 LITROS	UN	30
20	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS	UN	50
21	GARRAFA TERMICA 3 LITROS	UN	30
22	GARRAFAO TERMICA 5 LITROS	UN	20

LOTE 07 – OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	ARLA 32 20 LITROS	GL	100
2	OLEO 15W40 CG4 20 LITROS	GL	100
3	OLEO 15W40 CI40 20 LITROS	GL	100
4	OLEO 68 20 LITROS	GL	120
5	OLEO 80W 20 LITROS	GL	30
6	OLEO 90 20 LITROS	GL	30

Fone/Fax: (17) 3285.9999 | Rua Washington Correa da Silva, 856
Centro | Cep 15420-000 | Guaraci/SP | CNPJ.: 46.596.318.0001-88



Prefeitura do Município de Guaraci



7	OLEO 140 20 LITROS	GL	30
8	OLEO 5W30 1 LITRO	GL	200
9	OLEO 15W40 1 LITRO	GL	200
10	OLEO 20W50 1 LITRO	GL	200
11	OLEO 20W50 3 LITROS	GL	50
12	OLEO 68 3 LITROS	GL	50
13	OLEO ATF TA 1 LITRO	GL	100
14	OLEO 90 1 LITRO	GL	50
15	OLEO 140 1 LITRO	GL	50
16	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657	UNID.	20
17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	UNID.	20
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	UNID.	20
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 144	UNID.	20
20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 129	UNID.	20
21	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 312	UNID.	20
22	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108	UNID.	20
23	FILTRO COMBUSTIVEL GI 04/7	UNID.	20
24	FILTRO COMBUSTIVEL GI 05/7	UNID.	20
25	FILTRO COMBUSTIVEL GI 06/7	UNID.	20
26	FILTRO COMBUSTIVEL GI 12/7	UNID.	20
27	FILTRO COMBUSTIVEL PC 947	UNID.	20
28	FILTRO AR ARL 7710	UNID.	20
29	FILTRO AR ARL 8829	UNID.	20
30	FILTRO AR ARL 9603	UNID.	20
31	FILTRO AR ARL 6096	UNID.	20
32	FILTRO AR ARL 5139	UNID.	20
33	FILTRO AR ARL 2868	UNID.	20
34	FILTRO AR ARL 2569	UNID.	20
35	FILTRO AR ARL 1029	UNID.	20

4) DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. É dever da contratada cumprir todas as obrigações do termo de referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto;



- 4.2. A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantidades solicitadas mediante autorização de compra;
- 4.3. Os materiais deverão ter no mínimo 90 (sessenta) dias de garantia contra defeito de fabricação; e possuir prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano no ato da entrega;
- 4.4. A contratada deverá realizar a substituição do produto danificado ou fora do prazo de validade no prazo de 24 horas, estes que terão o mesmo prazo de garantia dos substituídos;
- 4.5. Após autorização de compra emitida pela contratante, a contratada terá o prazo de 48 horas para realizar a entrega dos produtos solicitados;
- 4.6. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central, localizado à rua Lhen Nicolau nº 842;
- 4.7. Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega do objeto no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a carga e descarga;
- 4.11. O município exercerá a fiscalização do objeto adquirido, assegurando o cumprimento total da execução do mesmo.

5) DO PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. O presente objeto foi encaminhado ao Departamento de cotação de preços para que fosse realizada a devida cotação atendendo aos requisitos previstos em Lei, sendo que os valores de referência para aquisição dos seguintes produtos são:

LOTE 01 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário de referência	Valor total de referência	
1	CADEADO DE AÇO 20 MM	UN	80	R\$ 15,76625	R\$ 1.261,30000	
2	CADEADO DE AÇO 25 MM	UN	80	R\$ 20,62667	R\$ 1.650,13333	
3	CADEADO DE AÇO 30 MM	UN	80	R\$ 22,43918	R\$ 1.795,13400	



Prefeitura do Município de Guaraci



4	CADEADO DE AÇO 35 MM	UN	80	R\$ 29,19110	R\$ 2.335,28800
5	CADEADO DE AÇO 40 MM	UN	80	R\$ 34,81500	R\$ 2.785,20000
6	CADEADO DE AÇO 45 MM	UN	80	R\$ 41,17443	R\$ 3.293,95467
7	CADEADO DE AÇO 50 MM	UN	80	R\$ 45,08668	R\$ 3.606,93400
8	CADEADO DE AÇO 60 MM	UN	50	R\$ 62,67333	R\$ 3.133,66625
9	EXTENSÃO 03 METROS	UN	30	R\$ 27,98000	R\$ 839,40000
10	EXTENSÃO 10 METROS	UN	30	R\$ 36,56110	R\$ 1.096,83300
11	EXTENSAO 5 METROS	UN	30	R\$ 29,70110	R\$ 891,03300
12	LONA CARRETEIRO 2 X 2 METROS	UN	25	R\$ 40,31000	R\$ 1.007,75000
13	LONA CARRETEIRO 3 X 3 METROS	UN	25	R\$ 81,11000	R\$ 2.027,75000
14	LONA CARRETEIRO 4 X 4 METROS	UN	25	R\$ 131,21500	R\$ 3.280,37500
15	LONA CARRETEIRO 5 X 5 METROS	UN	25	R\$ 235,94333	R\$ 5.898,58333
16	LONA CARRETEIRO 6 X 4 METROS	UN	25	R\$ 187,63500	R\$ 4.690,87500
17	LONA PRETA E BRANCA 150 MICRAS, 4x100	MT	300	R\$ 7,88750	R\$ 2.366,25000
18	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 8x100	MT	200	R\$ 21,45534	R\$ 4.291,06800
19	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (PINTEIRO) 1"X22X1,50M, COM 50 METROS.	ROLO	20	R\$ 623,90223	R\$ 12.478,04467
20	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (GALINHEIRO) 2"X22X1,50M, COM 50 METROS.	ROLO	20	R\$ 374,06557	R\$ 7.481,31133
21	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (MANGUEIRÃO) 3"X16X1,50M, COM 50 METROS.	ROLO	20	R\$ 947,22333	R\$ 18.944,46667
22	TELA SOMBRITE 50% , 1,50X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20	R\$ 260,13890	R\$ 5.202,77800
23	TELA SOMBRITE 50% , 3,00X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20	R\$ 449,21223	R\$ 8.984,24467
24	TELA SOMBRITE 80% , 1,50X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20	R\$ 332,17667	R\$ 6.643,53333
25	TELA SOMBRITE 80% , 3,00X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20	R\$ 591,74500	R\$ 11.834,90000
				VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA	R\$ 117.820,80625

LOTE 02 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário de referência	Valor total de referência	
1	ARAME FARPADO 100 METROS	RL	50	R\$ 126,78500	R\$ 6.339,25000	
2	ARAME FARPADO 250 METROS	RL	50	R\$ 233,29000	R\$ 11.664,50000	
3	ARAME FARPADO 400 METROS	RL	50	R\$ 498,45557	R\$ 24.922,77833	
4	ARAME GALVANIZADO 18	RL	100	R\$ 29,38583	R\$ 2.938,58250	
5	ARAME GALVANIZADO 20	RL	100	R\$ 35,68418	R\$ 3.568,41750	
6	ARAME GALVANIZADO 22	RL	100	R\$ 35,31083	R\$ 3.531,08250	
7	ARAME OVALADO 1.000 METROS	RL	20	R\$ 877,60557	R\$ 17.552,11133	
8	ASPELOR P/ JARDIM	UN	200	R\$ 32,52583	R\$ 6.505,16500	

Fone/Fax: (17) 3285.9999 | Rua Washington Correa da Silva, 856
Centro | Cep 15420-000 | Guaraci/SP | CNPJ.: 46.596.318.0001-88



Prefeitura do Município de Guaraci



9	CONE DE PLASTICO 50CM PICO PVC	UN	50	R\$ 19,82333	R\$ 991,16667
10	CORDA DE SEDA PP 10 MM	MT	100	R\$ 2,71500	R\$ 271,50000
11	CORDA DE SEDA PP 12 MM	MT	100	R\$ 2,99375	R\$ 299,37500
12	CORDA DE SEDA PP 14 MM	MT	100	R\$ 3,98000	R\$ 398,00000
13	CORDA DE SEDA PP 4 MM	MT	100	R\$ 1,04250	R\$ 104,25000
14	CORDA DE SEDA PP 6 MM	MT	80	R\$ 1,58333	R\$ 126,66667
15	CORDA DE SEDA PP 8 MM	MT	100	R\$ 1,52000	R\$ 152,00000
16	CORDA DE SISAL 10 MM	MT	80	R\$ 2,73333	R\$ 218,66667
17	CORDA DE SISAL 12 MM	MT	40	R\$ 2,86667	R\$ 114,66667
18	CORDA DE SISAL 2 MM	MT	20	R\$ 0,18000	R\$ 3,60000
19	CORDA DE SISAL 4 MM	MT	30	R\$ 0,86000	R\$ 25,80000
20	CORDA DE SISAL 6 MM	MT	40	R\$ 1,07000	R\$ 42,80000
21	CORDA DE SISAL 8 MM	MT	50	R\$ 1,63333	R\$ 81,66667
22	CORRENTE GALVANIZADA 12,5 MM	KG	150	R\$ 35,04667	R\$ 5.257,00000
23	CORRENTE GALVANIZADA 3 MM	KG	150	R\$ 45,18000	R\$ 6.777,00000
24	CORRENTE GALVANIZADA 6 MM	KG	150	R\$ 43,99250	R\$ 6.598,87500
25	CORRENTE GALVANIZADA 9,5 MM	KG	150	R\$ 42,71000	R\$ 6.406,50000
26	GRAMPO P/ CERCA 7/8 X 9	KG	50	R\$ 23,91000	R\$ 1.195,50000
27	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO TRIPA	MT	500	R\$ 2,08000	R\$ 1.040,00000
28	PULVERIZADOR COSTAL PROFISSIONAL 20 LITROS	UN	10	R\$ 432,79500	R\$ 4.327,95000
29	REGADOR PLASTICO 10 LITROS	UN	30	R\$ 27,20125	R\$ 816,03750
30	REGADOR PLASTICO 5 LITROS	UN	30	R\$ 23,69167	R\$ 710,75000
31	BORRIFADOR DE AGUA 500 ML	UN	500	R\$ 9,66668	R\$ 4.833,33750
32	SACO DE LIXO PLASTICO REFORÇADO 100 LT PCT C/ 5 UNIDADES	UN	5.000	R\$ 3,66000	R\$ 18.300,00000
33	SACO DE LIXO PLASTICO REFORÇADO 200 LT PCT C/ 5 UNIDADES	UN	1.000	R\$ 4,57333	R\$ 4.573,33333
34	SERROTE PARA PODA CURVO	UN	10	R\$ 39,85063	R\$ 398,50625
35	TESOURA PARA GRAMA 12'''	UN	20	R\$ 49,97223	R\$ 999,44467
36	TESOURA PARA PODA PLANTA, LÂMINA 6CM	UN	20	R\$ 36,18000	R\$ 723,60000
37	VASSOURA CAIPIRA SEM CABO	UN	1.500	R\$ 30,70000	R\$ 46.050,00000
38	VASSOURA CAIPIRA COM CABO	UN	500	R\$ 32,42000	R\$ 16.210,00000
39	VASSOURÃO DE GARI REFORÇADO 60 CM	UN	100	R\$ 41,50168	R\$ 4.150,16750
				VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA	R\$ 209.220,04725

LOTE 03 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário de referência	Valor total de referência	
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200MM PCT C/ 100 UNIDADES	UN	100	R\$ 12,27557	R\$ 1.227,55667	

Fone/Fax: (17) 3285.9999 | Rua Washington Correa da Silva, 856
Centro | Cep 15420-000 | Guaraci/SP | CNPJ.: 46.596.318.0001-88



Prefeitura do Município de Guaraci



2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300MM PCT C/ 100 UNIDADES	UN	100	R\$ 27,10833	R\$ 2.710,83333
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 400MM PCT C/ 100 UNIDADES	UN	100	R\$ 53,94167	R\$ 5.394,16667
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,2 X 500MM PCT C/ 50 UNIDADES	UN	100	R\$ 75,63333	R\$ 7.563,33333
5	CÂMARA DE AR P/ CARRIOLA	UN	30	R\$ 23,81833	R\$ 714,54975
6	COLA EPOXI 10 MINUTOS 16G	UN	50	R\$ 19,65667	R\$ 982,83333
7	DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL CONCENTRADO 5 LTS	UN	50	R\$ 34,61000	R\$ 1.730,50000
8	DESINGRIPANTE ANTIFERRUGEM 300ML	UN	50	R\$ 10,07750	R\$ 503,87500
9	DISCO DE CORTE 4.1/2 1 TELA	UN	50	R\$ 7,71400	R\$ 385,70000
10	DISCO DE CORTE 4.1/2 2 TELA	UN	50	R\$ 5,00333	R\$ 250,16667
11	FACA PARA ROÇADEIRA MANUAL	UN	30	R\$ 40,49777	R\$ 1.214,93300
12	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM QUADRADO 3 KG	UN	50	R\$ 288,70557	R\$ 14.435,27833
13	LIMA CHATA BASTARDA	UN	100	R\$ 18,04223	R\$ 1.804,22333
14	LIMA PARA MOTOSERRA	UN	100	R\$ 11,07000	R\$ 1.107,00000
15	LIMA REDONDA BASTARDA	UN	100	R\$ 9,91557	R\$ 991,55667
16	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 04 TONELADAS	UN	2	R\$ 217,09667	R\$ 434,19333
17	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 08 TONELADAS	UN	2	R\$ 340,04333	R\$ 680,08667
18	PNEU PARA CARRIOLA 3.25X8	UN	20	R\$ 44,62168	R\$ 892,43350
				VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA	R\$ 43.023,21958

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário de referência	Valor total de referência	
1	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM RASPA DE COURO, 1,15mt X 1,20mt	UN	100	R\$ 62,45334	R\$ 6.245,33400	
2	BOTA DE PVC CANO BAIXO	UN	150	R\$ 47,63583	R\$ 7.145,37375	
3	BOTA DE PVC CANO MÉDIO	UN	150	R\$ 50,74800	R\$ 7.612,20000	
4	BOTINA BICO DE AÇO COM ELÁSTICO	UN	150	R\$ 71,51458	R\$ 10.727,18625	
5	CAPA DE CHUVA FORRADA GG	UN	100	R\$ 35,62333	R\$ 3.562,33250	
6	CAPACETE COM CARNEIRA E JUGULAR COM CATRACA DE ACORDO COM A NORMA NBR 8221:2003.	UN	50	R\$ 26,14000	R\$ 1.307,00000	
7	CAPACETE PROTETOR C/VISEIRA	UN	100	R\$ 46,43000	R\$ 4.643,00000	
8	COLETE REFLETIVO JAQUETA LARANJA FLUORESCENTE COM VELCRO	UN	80	R\$ 20,98250	R\$ 1.678,60000	
9	FITA ZEBRADA 7 CM PRETA E AMARELA ROLO 100 METROS	UN	500	R\$ 12,68890	R\$ 6.344,45000	
10	LUVA DE COURO RASPA CANO CURTO	UN	100	R\$ 17,98583	R\$ 1.798,58333	
11	LUVA DE COURO RASPA CANO LONGO	UN	100	R\$ 21,64250	R\$ 2.164,25000	
12	LUVA DE COURO VAQUETA	UN	150	R\$ 17,47667	R\$ 2.621,50000	
13	LUVA DE MALHA COM PU	UN	100	R\$ 9,04557	R\$ 904,55667	
14	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ VALVULA	UN	100	R\$ 3,26750	R\$ 326,75000	

Fone/Fax: (17) 3285.9999 | Rua Washington Correa da Silva, 856
Centro | Cep 15420-000 | Guaraci/SP | CNPJ: 46.596.318.0001-88



Prefeitura do Município de Guaraci



15	MASCARA DESCARTAVEL S/ VALVULA	UN	150	R\$ 2,47000	R\$ 370,50000
16	OCULOS DE PROTEÇÃO FUMÉ	UN	200	R\$ 7,71250	R\$ 1.542,50000
17	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	500	R\$ 6,71600	R\$ 3.358,00000
18	PROTETOR AURICULAR EXTERNO CONCHA	UN	150	R\$ 27,25600	R\$ 4.088,40000
19	PROTETOR AURICULAR INTERNO	UN	1.000	R\$ 1,71334	R\$ 1.713,34000
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA					R\$ 68.153,85650

LOTE 05 – MATERIAIS PARA TRATAMENTOS EM PISCINA E LIMPEZA DE CHÃO						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário de referência	Valor total de referência	
1	ALGICIDA CHOQUE 5 LITROS	UN	50	R\$ 140,14750	R\$ 7.007,37500	
2	ATIVADO 5 LITROS	UN	50	R\$ 51,76333	R\$ 2.588,16667	
3	CLARIFICANTE 5 LITROS	UN	50	R\$ 85,88600	R\$ 4.294,30000	
4	COLORADO GRANULADO 10KG	UN	50	R\$ 214,24300	R\$ 10.712,15000	
5	LIMPA PEDRAS 1 LITROS	UN	100	R\$ 21,83223	R\$ 2.183,22333	
6	LIMPA PEDRAS 5 LITROS	UN	100	R\$ 88,44415	R\$ 8.844,41500	
7	QUEROSENE TRADICIONAL – 500 ML	UN	300	R\$ 19,66167	R\$ 5.898,50000	
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA					R\$ 41.528,13000	

LOTE 06 – MATERIAIS DIVERSOS						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário de referência	Valor total de referência	
1	CAIXA TERMICA PLASTICA 24 LITROS	UN	20	R\$ 93,39167	R\$ 1.867,83333	
2	CAIXA TERMICA PLASTICA 70 LITROS	UN	10	R\$ 268,49667	R\$ 2.684,96667	
3	CAIXA DE ISOPOR 24 LITROS	UN	20	R\$ 58,69333	R\$ 1.173,86667	
4	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS	UN	40	R\$ 33,61333	R\$ 1.344,53333	
5	Carimbo automatico auto-entintados C10	UN	100	R\$ 43,77777	R\$ 4.377,77667	
6	Carimbo automatico auto-entintados C20	UN	150	R\$ 53,93333	R\$ 8.090,00000	
7	Carimbo automatico auto-entintados C30	UN	150	R\$ 62,24333	R\$ 9.336,50000	
8	Carimbo automatico auto-entintados C40	UN	150	R\$ 71,63777	R\$ 10.745,66500	
9	Carimbo automatico auto-entintados C50	UN	50	R\$ 83,45890	R\$ 4.172,94500	
10	Carimbo automatico auto-entintados C60	UN	50	R\$ 90,00777	R\$ 4.500,38833	
11	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS	UN	5	R\$ 180,59890	R\$ 902,99450	
12	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS	UN	5	R\$ 227,53000	R\$ 1.137,65000	
13	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	UN	5	R\$ 299,56223	R\$ 1.497,81117	
14	ESCADA EXTENSIVA 10 DEGRAUS	UN	5	R\$ 461,48667	R\$ 2.307,43333	



Prefeitura do Município de Guaraci



15	ESCADA EXTENSIVA 6 DEGRAUS	UN	5	R\$ 342,96667	R\$ 1.714,83333
16	ESCADA EXTENSIVA 8 DEGRAUS	UN	5	R\$ 451,50000	R\$ 2.257,50000
17	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UN	50	R\$ 45,43333	R\$ 2.271,66667
18	GARRAFA TERMICA 500 ML	UN	50	R\$ 35,57223	R\$ 1.778,61167
19	GARRAFA TERMICA INOX 1 LITROS	UN	30	R\$ 113,44890	R\$ 3.403,46700
20	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS	UN	50	R\$ 57,48500	R\$ 2.874,25000
21	GARRAFA TERMICA 3 LITROS	UN	30	R\$ 58,48500	R\$ 1.754,55000
22	GARRAÇÃO TERMICA 5 LITROS	UN	20	R\$ 53,16668	R\$ 1.063,33350
				VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA	R\$ 71.258,57617

LOTE 07 – OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário de referência	Valor total de referência	
1	ARLA 32 20 LITROS	GL	100	R\$ 95,63918	R\$ 9.563,91750	
2	OLEO 15W40 CG4 20 LITROS	GL	100	R\$ 344,10875	R\$ 34.410,87500	
3	OLEO 15W40 CI40 20 LITROS	GL	100	R\$ 433,22223	R\$ 43.322,22333	
4	OLEO 68 20 LITROS	GL	120	R\$ 298,00000	R\$ 35.760,00000	
5	OLEO 80W 20 LITROS	GL	30	R\$ 466,33333	R\$ 13.989,99975	
6	OLEO 90 20 LITROS	GL	30	R\$ 518,44443	R\$ 15.553,33300	
7	OLEO 140 20 LITROS	GL	30	R\$ 535,42777	R\$ 16.062,83300	
8	OLEO 5W30 1 LITRO	GL	200	R\$ 27,25750	R\$ 5.451,50000	
9	OLEO 15W40 1 LITRO	GL	200	R\$ 25,25443	R\$ 5.050,88667	
10	OLEO 20W50 1 LITRO	GL	200	R\$ 22,13833	R\$ 4.427,66500	
11	OLEO 20W50 3 LITROS	GL	50	R\$ 77,63333	R\$ 3.881,66667	
12	OLEO 68 3 LITROS	GL	50	R\$ 77,50000	R\$ 3.875,00000	
13	OLEO ATF TA 1 LITRO	GL	100	R\$ 29,27890	R\$ 2.927,89000	
14	OLEO 90 1 LITRO	GL	50	R\$ 39,19333	R\$ 1.959,66667	
15	OLEO 140 1 LITRO	GL	50	R\$ 45,63333	R\$ 2.281,66667	
16	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657	UNID.	20	R\$ 38,10250	R\$ 762,05000	
17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	UNID.	20	R\$ 14,46750	R\$ 289,35000	
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	UNID.	20	R\$ 21,02333	R\$ 420,46667	
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 144	UNID.	20	R\$ 29,52443	R\$ 590,48867	
20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 129	UNID.	20	R\$ 37,11333	R\$ 742,26667	
21	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 312	UNID.	20	R\$ 74,37667	R\$ 1.487,53333	
22	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108	UNID.	20	R\$ 28,08000	R\$ 561,60000	
23	FILTRO COMBUSTIVEL GI 04/7	UNID.	20	R\$ 21,87000	R\$ 437,40000	
24	FILTRO COMBUSTIVEL GI 05/7	UNID.	20	R\$ 27,43667	R\$ 548,73333	

Fone/Fax: (17) 3285.9999 | Rua Washington Correa da Silva, 856
Centro | Cep 15420-000 | Guaraci/SP | CNPJ.: 46.596.318.0001-88



Prefeitura do Município de Guaraci



25	FILTRO COMBUSTIVEL GI 06/7	UNID.	20	R\$ 33,04667	R\$ 660,93333
26	FILTRO COMBUSTIVEL GI 12/7	UNID.	20	R\$ 27,14333	R\$ 542,86667
27	FILTRO COMBUSTIVEL PC 947	UNID.	20	R\$ 37,93418	R\$ 758,68350
28	FILTRO AR ARL 7710	UNID.	20	R\$ 48,46667	R\$ 969,33333
29	FILTRO AR ARL 8829	UNID.	20	R\$ 31,24333	R\$ 624,86667
30	FILTRO AR ARL 9603	UNID.	20	R\$ 28,37667	R\$ 567,53333
31	FILTRO AR ARL 6096	UNID.	20	R\$ 18,06333	R\$ 361,26667
32	FILTRO AR ARL 5139	UNID.	20	R\$ 78,09333	R\$ 1.561,86667
33	FILTRO AR ARL 2868	UNID.	20	R\$ 40,33333	R\$ 806,66667
34	FILTRO AR ARL 2569	UNID.	20	R\$ 59,25000	R\$ 1.185,00000
35	FILTRO AR ARL 1029	UNID.	20	R\$ 66,11333	R\$ 1.322,26667
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA				R\$ 213.720,29542	

6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos itens em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal que deverá ser encaminhada para o e-mail danielacomprasguaraci@gmail.com, na qual constará todas as informações necessárias, sem rasuras, devidamente identificada com os dados bancários da empresa contratada.

7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das obrigações decorrentes da pretendida contratação, implicará na aplicação alternativa ou cumulativa de advertência, multa, suspensão, impedimento, e rescisão contratual.

7.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7.3. A fixação de aplicação das sanções descritas no item 7.1 serão analisadas caso a caso.

8) **DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A responsabilidade pela execução contratual do objeto da presente contratação será do Setor de Compras, na qual serão verificados o cumprimento de todos os termos do contrato.

Daniela Pivello

Chefe de Compras

Guaraci/SP, 02 de outubro de 2024.



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO II

PLANILHA DESCRITIVA



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO II

PLANILHA DESCRITIVA

Pregão Presencial nº 036/2024

Processo nº 079/2024

Abertura em: 11/12/2024

LOTE 01 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEADO DE AÇO 20 MM	UN	80	R\$ 15,7662	R\$ 1.261,2960
2	CADEADO DE AÇO 25 MM	UN	80	R\$ 20,6266	R\$ 1.650,1280
3	CADEADO DE AÇO 30 MM	UN	80	R\$ 22,4391	R\$ 1.795,1280
4	CADEADO DE AÇO 35 MM	UN	80	R\$ 29,1911	R\$ 2.335,2880
5	CADEADO DE AÇO 40 MM	UN	80	R\$ 34,8150	R\$ 2.785,2000
6	CADEADO DE AÇO 45 MM	UN	80	R\$ 41,1744	R\$ 3.293,9520
7	CADEADO DE AÇO 50 MM	UN	80	R\$ 45,0866	R\$ 3.606,9280
8	CADEADO DE AÇO 60 MM	UN	50	R\$ 62,6733	R\$ 3.133,6650
9	EXTENSÃO 03 METROS	UN	30	R\$ 27,9800	R\$ 839,4000
10	EXTENSÃO 10 METROS	UN	30	R\$ 36,5611	R\$ 1.096,8330
11	EXTENSAO 5 METROS	UN	30	R\$ 29,7011	R\$ 891,0330
12	LONA CARRETEIRO 2 X 2 METROS	UN	25	R\$ 35,4650	R\$ 886,6250
13	LONA CARRETEIRO 3 X 3 METROS	UN	25	R\$ 82,2750	R\$ 2.056,8750
14	LONA CARRETEIRO 4 X 4 METROS	UN	25	R\$ 131,2150	R\$ 3.280,3750
15	LONA CARRETEIRO 5 X 5 METROS	UN	25	R\$ 235,9433	R\$ 5.898,5825
16	LONA CARRETEIRO 6 X 4 METROS	UN	25	R\$ 187,6350	R\$ 4.690,8750
17	LONA PRETA E BRANCA 150 MICRAS, 4x100	MT	300	R\$ 7,8875	R\$ 2.366,2500
18	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 8x100	MT	200	R\$ 21,4553	R\$ 4.291,0600
19	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (PINTEIRO) 1"X22X1,50M, COM 50 METROS.	ROLO	20	R\$ 623,9022	R\$ 12.478,0440
20	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (GALINHEIRO) 2"X22X1,50M, COM 50 METROS.	ROLO	20	R\$ 374,0655	R\$ 7.481,3100
21	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (MANGUEIRÃO) 3"X16X1,50M, COM 50 METROS.	ROLO	20	R\$ 947,2233	R\$ 18.944,4660
22	TELA SOMBRITE 50% , 1,50X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20	R\$ 260,1389	R\$ 5.202,7780
23	TELA SOMBRITE 50% , 3,00X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20	R\$ 449,2122	R\$ 8.984,2440
24	TELA SOMBRITE 80% , 1,50X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20	R\$ 332,1766	R\$ 6.643,5320
25	TELA SOMBRITE 80% , 3,00X50, ROLO 50 METROS	ROLO	20	R\$ 591,7450	R\$ 11.834,9000
VALOR TOTAL - MÉDIO					R\$ 117.728,7675



Prefeitura
do Município
de Guaraci



LOTE 02 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ARAME FARPADO 100 METROS	RL	50	R\$ 126,7850	R\$ 6.339,2500
2	ARAME FARPADO 250 METROS	RL	50	R\$ 233,2900	R\$ 11.664,5000
3	ARAME FARPADO 400 METROS	RL	50	R\$ 498,4555	R\$ 24.922,7750
4	ARAME GALVANIZADO 18	RL	100	R\$ 29,3858	R\$ 2.938,5800
5	ARAME GALVANIZADO 20	RL	100	R\$ 35,6841	R\$ 3.568,4100
6	ARAME GALVANIZADO 22	RL	100	R\$ 35,3108	R\$ 3.531,0800
7	ARAME OVALADO 1.000 METROS	RL	20	R\$ 877,6055	R\$ 17.552,1100
8	ASPERSOR P/ JARDIM	UN	200	R\$ 32,5258	R\$ 6.505,1600
9	CONE DE PLASTICO 50CM PICO PVC	UN	50	R\$ 19,8233	R\$ 991,1650
10	CORDA DE SEDA PP 10 MM	MT	100	R\$ 2,7150	R\$ 271,5000
11	CORDA DE SEDA PP 12 MM	MT	100	R\$ 2,9937	R\$ 299,3700
12	CORDA DE SEDA PP 14 MM	MT	100	R\$ 3,9800	R\$ 398,0000
13	CORDA DE SEDA PP 4 MM	MT	100	R\$ 1,0425	R\$ 104,2500
14	CORDA DE SEDA PP 6 MM	MT	80	R\$ 1,5833	R\$ 126,6640
15	CORDA DE SEDA PP 8 MM	MT	100	R\$ 1,5200	R\$ 152,0000
16	CORDA DE SISAL 10 MM	MT	80	R\$ 2,7333	R\$ 218,6640
17	CORDA DE SISAL 12 MM	MT	40	R\$ 2,8666	R\$ 114,6640
18	CORDA DE SISAL 2 MM	MT	20	R\$ 0,1800	R\$ 3,6000
19	CORDA DE SISAL 4 MM	MT	30	R\$ 0,8600	R\$ 25,8000
20	CORDA DE SISAL 6 MM	MT	40	R\$ 1,0700	R\$ 42,8000
21	CORDA DE SISAL 8 MM	MT	50	R\$ 1,6333	R\$ 81,6650
22	CORRENTE GALVANIZADA 12,5 MM	KG	150	R\$ 35,0466	R\$ 5.256,9900
23	CORRENTE GALVANIZADA 3 MM	KG	150	R\$ 45,1800	R\$ 6.777,0000
24	CORRENTE GALVANIZADA 6 MM	KG	150	R\$ 42,1500	R\$ 6.322,5000
25	CORRENTE GALVANIZADA 9,5 MM	KG	150	R\$ 44,4125	R\$ 6.661,8750
26	GRAMPO P/ CERCA 7/8 X 9	KG	50	R\$ 23,9100	R\$ 1.195,5000
27	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO TRIPA	MT	500	R\$ 2,0800	R\$ 1.040,0000
28	PULVERIZADOR COSTAL PROFISSIONAL 20 LITROS	UN	10	R\$ 432,7950	R\$ 4.327,9500
29	REGADOR PLASTICO 10 LITROS	UN	30	R\$ 27,2012	R\$ 816,0360
30	REGADOR PLASTICO 5 LITROS	UN	30	R\$ 23,6916	R\$ 710,7480
31	BORRIFADOR DE AGUA 500 ML	UN	500	R\$ 9,6666	R\$ 4.833,3000
32	SACO DE LIXO PLASTICO REFORÇADO 100 LT PCT C/ 5 UNIDADES	UN	5.000	R\$ 3,6600	R\$ 18.300,0000
33	SACO DE LIXO PLASTICO REFORÇADO 200 LT PCT C/ 5 UNIDADES	UN	1.000	R\$ 3,8037	R\$ 3.803,7000
34	SERROTE PARA PODA CURVO	UN	10	R\$ 39,8506	R\$ 398,5060
35	TESOURA PARA GRAMA 12'''	UN	20	R\$ 49,9722	R\$ 999,4440



Prefeitura
do Município
de Guaraci



36	TESOURA PARA PODA PLANTA, LÂMINA 6CM	UN	20	R\$ 36,1800	R\$ 723,6000
37	VASSOURA CAIPIRA SEM CABO	UN	1.500	R\$ 30,7000	R\$ 46.050,0000
38	VASSOURA CAIPIRA COM CABO	UN	500	R\$ 32,4200	R\$ 16.210,0000
39	VASSOURÃO DE GARI REFORÇADO 60 CM	UN	100	R\$ 41,5016	R\$ 4.150,1600
VALOR TOTAL - MÉDIO					R\$ 208.429,3160

LOTE 03 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200MM PCT C/ 100 UNIDADES	UN	100	R\$ 10,6516	R\$ 1.065,1600
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300MM PCT C/ 100 UNIDADES	UN	100	R\$ 27,1083	R\$ 2.710,8300
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 400MM PCT C/ 100 UNIDADES	UN	100	R\$ 53,9416	R\$ 5.394,1600
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,2 X 500MM PCT C/ 50 UNIDADES	UN	100	R\$ 75,6333	R\$ 7.563,3300
5	CÂMERA DE AR P/ CARRIOLA	UN	30	R\$ 23,8183	R\$ 714,5490
6	COLA EPOXI 10 MINUTOS 16G	UN	50	R\$ 19,6566	R\$ 982,8300
7	DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL CONCENTRADO 5 LTS	UN	50	R\$ 34,6100	R\$ 1.730,5000
8	DESINGRIPANTE ANTIFERRUGEM 300ML	UN	50	R\$ 10,0775	R\$ 503,8750
9	DISCO DE CORTE 4.1/2 1 TELA	UN	50	R\$ 9,0175	R\$ 450,8750
10	DISCO DE CORTE 4.1/2 2 TELA	UN	50	R\$ 5,0033	R\$ 250,1650
11	FACA PARA ROÇADEIRA MANUAL	UN	30	R\$ 40,4977	R\$ 1.214,9310
12	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM QUADRADO 3 KG	UN	50	R\$ 217,1541	R\$ 10.857,7050
13	LIMA CHATA BASTARDA	UN	100	R\$ 18,0422	R\$ 1.804,2200
14	LIMA PARA MOTOSERRA	UN	100	R\$ 11,0700	R\$ 1.107,0000
15	LIMA REDONDA BASTARDA	UN	100	R\$ 9,9155	R\$ 991,5500
16	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 04 TONELADAS	UN	2	R\$ 217,0966	R\$ 434,1932
17	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 08 TONELADAS	UN	2	R\$ 340,0433	R\$ 680,0866
18	PNEU PARA CARRIOLA 3.25X8	UN	20	R\$ 44,6216	R\$ 892,4320
VALOR TOTAL - MÉDIO					R\$ 39.348,3918

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM RASPA DE COURO, 1,15mt X 1,20mt	UN	100	R\$ 69,7666	R\$ 6.976,6600
2	BOTA DE PVC CANO BAIXO	UN	150	R\$ 54,5544	R\$ 8.183,1600
3	BOTA DE PVC CANO MÉDIO	UN	150	R\$ 50,7480	R\$ 7.612,2000
4	BOTINA BICO DE AÇO COM ELÁSTICO	UN	150	R\$ 79,9561	R\$ 11.993,4150
5	CAPA DE CHUVA FORRADA GG	UN	100	R\$ 31,9486	R\$ 3.194,8600
6	CAPACETE COM CARNEIRA E JUGULAR COM CATRACA DE ACORDO COM A NORMA NBR 8221:2003.	UN	50	R\$ 26,1400	R\$ 1.307,0000
7	CAPACETE PROTETOR C/VISEIRA	UN	100	R\$ 46,4300	R\$ 4.643,0000



Prefeitura do Município de Guaraci



8	COLETE REFLETIVO JAQUETA LARANJA FLUORESCENTE COM VELCRO	UN	80	R\$ 23,5366	R\$ 1.882,9280
9	FITA ZEBRADA 7 CM PRETA E AMARELA ROLO 100 METROS	UN	500	R\$ 12,6889	R\$ 6.344,4500
10	LUVA DE COURO RASPA CANO CURTO	UN	100	R\$ 17,9858	R\$ 1.798,5800
11	LUVA DE COURO RASPA CANO LONGO	UN	100	R\$ 21,6425	R\$ 2.164,2500
12	LUVA DE COURO VAQUETA	UN	150	R\$ 18,8740	R\$ 2.831,1000
13	LUVA DE MALHA COM PU	UN	100	R\$ 9,0455	R\$ 904,5500
14	MASCARA DESCARTAVEL C/ VALVULA	UN	100	R\$ 3,2675	R\$ 326,7500
15	MASCARA DESCARTAVEL S/ VALVULA	UN	150	R\$ 2,4700	R\$ 370,5000
16	OCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ	UN	200	R\$ 7,7125	R\$ 1.542,5000
17	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	500	R\$ 6,7160	R\$ 3.358,0000
18	PROTETOR AURICULAR EXTERNO CONCHA	UN	150	R\$ 26,5750	R\$ 3.986,2500
19	PROTETOR AURICULAR INTERNO	UN	1.000	R\$ 1,7133	R\$ 1.713,3000
VALOR TOTAL - MÉDIO					R\$ 71.133,4530

LOTE 05 – MATERIAIS PARA TRATAMENTOS EM PISCINA E LIMPEZA DE CHÃO

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALGICIDA CHOQUE 5 LITROS	UN	50	R\$ 140,1475	R\$ 7.007,3750
2	ATIVADO 5 LITROS	UN	50	R\$ 51,7633	R\$ 2.588,1650
3	CLARIFICANTE 5 LITROS	UN	50	R\$ 85,8860	R\$ 4.294,3000
4	COLORADO GRANULADO 10KG	UN	50	R\$ 214,2430	R\$ 10.712,1500
5	LIMPA PEDRAS 1 LITROS	UN	100	R\$ 21,8322	R\$ 2.183,2200
6	LIMPA PEDRAS 5 LITROS	UN	100	R\$ 88,4441	R\$ 8.844,4100
7	QUEROSENE TRADICIONAL – 500 ML	UN	300	R\$ 19,6616	R\$ 5.898,4800
VALOR TOTAL - MÉDIO					R\$ 41.528,1000

LOTE 06 – MATERIAIS DIVERSOS

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA TERMICA PLASTICA 24 LITROS	UN	20	R\$ 93,3916	R\$ 1.867,8320
2	CAIXA TERMICA PLASTICA 70 LITROS	UN	10	R\$ 268,4966	R\$ 2.684,9660
3	CAIXA DE ISOPOR 24 LITROS	UN	20	R\$ 58,6933	R\$ 1.173,8660
4	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS	UN	40	R\$ 33,6133	R\$ 1.344,5320
5	CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADOS C10	UN	100	R\$ 43,7777	R\$ 4.377,7700
6	CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADOS C20	UN	150	R\$ 53,9333	R\$ 8.089,9950
7	CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADOS C30	UN	150	R\$ 62,2433	R\$ 9.336,4950
8	CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADOS C40	UN	150	R\$ 71,6377	R\$ 10.745,6550
9	CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADOS C50	UN	50	R\$ 83,4589	R\$ 4.172,9450
10	CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADOS C60	UN	50	R\$ 90,0077	R\$ 4.500,3850
11	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS	UN	5	R\$ 180,5989	R\$ 902,9945



Prefeitura do Município de Guaraci



12	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS	UN	5	R\$ 227,5300	R\$ 1.137,6500
13	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	UN	5	R\$ 299,5622	R\$ 1.497,8110
14	ESCADA EXTENSIVA 10 DEGRAUS	UN	5	R\$ 461,4866	R\$ 2.307,4330
15	ESCADA EXTENSIVA 6 DEGRAUS	UN	5	R\$ 342,9666	R\$ 1.714,8330
16	ESCADA EXTENSIVA 8 DEGRAUS	UN	5	R\$ 451,5000	R\$ 2.257,5000
17	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UN	50	R\$ 45,4333	R\$ 2.271,6650
18	GARRAFA TERMICA 500 ML	UN	50	R\$ 35,5722	R\$ 1.778,6100
19	GARRAFA TERMICA INOX 1 LITROS	UN	30	R\$ 113,4489	R\$ 3.403,4670
20	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS	UN	50	R\$ 57,4850	R\$ 2.874,2500
21	GARRAFA TERMICA 3 LITROS	UN	30	R\$ 58,4850	R\$ 1.754,5500
22	GARRAÇÃO TERMICA 5 LITROS	UN	20	R\$ 48,3193	R\$ 966,3860
VALOR TOTAL - MÉDIO					R\$ 71.161,5905

LOTE 07 – OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ARLA 32 20 LITROS	GL	100	R\$ 95,6391	R\$ 9.563,9100
2	OLEO 15W40 CG4 20 LITROS	GL	100	R\$ 344,1087	R\$ 34.410,8700
3	OLEO 15W40 CI40 20 LITROS	GL	100	R\$ 433,2222	R\$ 43.322,2200
4	OLEO 68 20 LITROS	GL	120	R\$ 298,0000	R\$ 35.760,0000
5	OLEO 80W 20 LITROS	GL	30	R\$ 466,3333	R\$ 13.989,9990
6	OLEO 90 20 LITROS	GL	30	R\$ 518,4444	R\$ 15.553,3320
7	OLEO 140 20 LITROS	GL	30	R\$ 535,4277	R\$ 16.062,8310
8	OLEO 5W30 1 LITRO	GL	200	R\$ 27,2575	R\$ 5.451,5000
9	OLEO 15W40 1 LITRO	GL	200	R\$ 25,2544	R\$ 5.050,8800
10	OLEO 20W50 1 LITRO	GL	200	R\$ 22,1383	R\$ 4.427,6600
11	OLEO 20W50 3 LITROS	GL	50	R\$ 77,6333	R\$ 3.881,6650
12	OLEO 68 3 LITROS	GL	50	R\$ 77,5000	R\$ 3.875,0000
13	OLEO ATF TA 1 LITRO	GL	100	R\$ 29,2789	R\$ 2.927,8900
14	OLEO 90 1 LITRO	GL	50	R\$ 39,1933	R\$ 1.959,6650
15	OLEO 140 1 LITRO	GL	50	R\$ 45,6333	R\$ 2.281,6650
16	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657	UNID.	20	R\$ 38,1025	R\$ 762,0500
17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	UNID.	20	R\$ 14,4675	R\$ 289,3500
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	UNID.	20	R\$ 21,0233	R\$ 420,4660
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 144	UNID.	20	R\$ 29,5244	R\$ 590,4880
20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 129	UNID.	20	R\$ 37,1133	R\$ 742,2660
21	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 312	UNID.	20	R\$ 74,3766	R\$ 1.487,5320
22	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108	UNID.	20	R\$ 28,0800	R\$ 561,6000
23	FILTRO COMBUSTIVEL GI 04/7	UNID.	20	R\$ 21,8700	R\$ 437,4000



Prefeitura do Município de Guaraci



24	FILTRO COMBUSTIVEL GI 05/7	UNID.	20	R\$ 27,4366	R\$ 548,7320
25	FILTRO COMBUSTIVEL GI 06/7	UNID.	20	R\$ 33,0466	R\$ 660,9320
26	FILTRO COMBUSTIVEL GI 12/7	UNID.	20	R\$ 27,1433	R\$ 542,8660
27	FILTRO COMBUSTIVEL PC 947	UNID.	20	R\$ 37,9341	R\$ 758,6820
28	FILTRO AR ARL 7710	UNID.	20	R\$ 48,4666	R\$ 969,3320
29	FILTRO AR ARL 8829	UNID.	20	R\$ 31,2433	R\$ 624,8660
30	FILTRO AR ARL 9603	UNID.	20	R\$ 28,3766	R\$ 567,5320
31	FILTRO AR ARL 6096	UNID.	20	R\$ 18,0633	R\$ 361,2660
32	FILTRO AR ARL 5139	UNID.	20	R\$ 78,0933	R\$ 1.561,8660
33	FILTRO AR ARL 2868	UNID.	20	R\$ 40,3333	R\$ 806,6660
34	FILTRO AR ARL 2569	UNID.	20	R\$ 59,2500	R\$ 1.185,0000
35	FILTRO AR ARL 1029	UNID.	20	R\$ 66,1133	R\$ 1.322,2660
VALOR TOTAL - MÉDIO					R\$ 213.720,2450

VALOR TOTAL - MÉDIO	R\$ 763.049,8638
---------------------	------------------

Guaraci/SP, 18 de Novembro de 2024.

Renato Azeda Ribeiro de Aguiar
Prefeito



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI-SP.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI-SP.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal no procedimento licitatório do Pregão acima identificado.

“Declara por fim, e sob as penalidades legais por falsidade de declaração, especialmente, criminais, administrativas e cíveis, que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (ME/EPP), em sintonia com o §2º, do art. 4º da Lei Federal 14.133/21, ficando resguardado o direito do pregoeiro de solicitar documentos que comprovem a veracidade da declaração ou de realizar consultas como no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)”.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE

CONFORMIDADE



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 079/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial - Registro de Preços N° 036/2024, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Guaraci;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
8. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;



Prefeitura
do Município
de Guaraci



9. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nas alíneas "e" do subitem 7.1.5. do edital:

Responsável(is) _____

que assinará (ão) o CONTRATO, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador juntar o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____ Data de Nascimento _____

Endereço completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 079/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2024

PROPOSTA FINANCEIRA

NOME:

ENDEREÇO:

CPF OU CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL (EMPRESA):

LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME / EPP

LOTE 03 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200MM PCT C/ 100 UNIDADES		UN	100		
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 300MM PCT C/ 100 UNIDADES		UN	100		
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 400MM PCT C/ 100 UNIDADES		UN	100		
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,2 X 500MM PCT C/ 50 UNIDADES		UN	100		
5	CAMARA DE AR P/ CARRIOLA		UN	30		
6	COLA EPOXI 10 MINUTOS 16G		UN	50		
7	DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL CONCENTRADO 5 LTS		UN	50		
8	DESINGRIPANTE ANTIFERRUGEM 300ML		UN	50		
9	DISCO DE CORTE 4.1/2 1 TELA		UN	50		
10	DISCO DE CORTE 4.1/2 2 TELA		UN	50		
11	FACA PARA ROÇADEIRA MANUAL		UN	30		
12	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM QUADRADO 3 KG		UN	50		
13	LIMA CHATA BASTARDA		UN	100		
14	LIMA PARA MOTOSERRA		UN	100		
15	LIMA REDONDA BASTARDA		UN	100		
16	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 04 TONELADAS		UN	2		
17	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 08 TONELADAS		UN	2		
18	PNEU PARA CARRIOLA 3.25X8		UN	20		



Prefeitura
do Município
de Guaraci



VALOR TOTAL R\$

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL DE PROTECAO EM RASPA DE COURO, 1,15mt X 1,20mt		UN	100		
2	BOTA DE PVC CANO BAIXO		UN	150		
3	BOTA DE PVC CANO MÉDIO		UN	150		
4	BOTINA BICO DE AÇO COM ELASTICO		UN	150		
5	CAPA DE CHUVA FORRADA GG		UN	100		
6	CAPACETE COM CARNEIRA E JUGOLAR COM CATRACA DE ACORDO COM A NORMA NBR 8221:2003.		UN	50		
7	CAPACETE PROTETOR C/MISEIRA		UN	100		
8	COLETE REFLETIVO JAQUETA LARANJA FLUORESCENTE COM VELCRO		UN	80		
9	FITA ZEBRADA 7 CM PRETA E AMARELA ROLO 100 METROS		UN	500		
10	LUVA DE COURO RASPA CANO CURTO		UN	100		
11	LUVA DE COURO RASPA CANO LONGO		UN	100		
12	LUVA DE COURO VAQUETA		UN	150		
13	LUVA DE MALHA COM PU		UN	100		
14	MASCARA DESCARTAVEL C/ VALVULA		UN	100		
15	MASCARA DESCARTAVEL S/ VALVULA		UN	150		
16	OCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ		UN	200		
17	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR		UN	500		
18	PROTETOR AURICULAR EXTERNO CONCHA		UN	150		
19	PROTETOR AURICULAR INTERNO		UN	1.000		
VALOR TOTAL					R\$	

LOTE 05 – MATERIAIS PARA TRATAMENTOS EM PISCINA E LIMPEZA DE CHÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALGICIDA CHOQUE 5 LITROS		UN	50		
2	ATIVADO 5 LITROS		UN	50		
3	CLARIFICANTE 5 LITROS		UN	50		
4	CLORO GRANULADO 10KG		UN	50		
5	LIMPA PEDRAS 1 LITROS		UN	100		
6	LIMPA PEDRAS 5 LITROS		UN	100		
7	QUEROSENE TRADICIONAL – 500 ML		UN	300		
VALOR TOTAL					R\$	



LOTE 06 – MATERIAIS DIVERSOS

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA TERMICA PLASTICA 24 LITROS		UN	20		
2	CAIXA TERMICA PLASTICA 70 LITROS		UN	10		
3	CAIXA DE ISOPOR 24 LITROS		UN	20		
4	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS		UN	40		
5	CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADOS C10		UN	100		
6	CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADOS C20		UN	150		
7	CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADOS C30		UN	150		
8	CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADOS C40		UN	150		
9	CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADOS C50		UN	50		
10	CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADOS C60		UN	50		
11	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS		UN	5		
12	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS		UN	5		
13	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS		UN	5		
14	ESCADA EXTENSIVA 10 DEGRAUS		UN	5		
15	ESCADA EXTENSIVA 6 DEGRAUS		UN	5		
16	ESCADA EXTENSIVA 8 DEGRAUS		UN	5		
17	GARRAFA TERMICA 1 LITRO		UN	50		
18	GARRAFA TERMICA 500 ML		UN	50		
19	GARRAFA TERMICA INOX 1 LITROS		UN	30		
20	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS		UN	50		
21	GARRAFA TERMICA 3 LITROS		UN	30		
22	GARRAFÃO TERMICA 5 LITROS		UN	20		
VALOR TOTAL						R\$

VALOR TOTAL – LOTE 03 + LOTE 04 + LOTE 05 – LOTE 06 R\$



Prefeitura
do Município
de Guaraci



LOTES DE PARTICIPAÇÃO AMPLA

LOTE 01 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEADO DE AÇO 20 MM		UN	80		
2	CADEADO DE AÇO 25 MM		UN	80		
3	CADEADO DE AÇO 30 MM		UN	80		
4	CADEADO DE AÇO 35 MM		UN	80		
5	CADEADO DE AÇO 40 MM		UN	80		
6	CADEADO DE AÇO 45 MM		UN	80		
7	CADEADO DE AÇO 50 MM		UN	80		
8	CADEADO DE AÇO 60 MM		UN	50		
9	EXTENSÃO 03 METROS		UN	30		
10	EXTENSÃO 10 METROS		UN	30		
11	EXTENSAO 5 METROS		UN	30		
12	LONA CARRETEIRO 2 X 2 METROS		UN	25		
13	LONA CARRETEIRO 3 X 3 METROS		UN	25		
14	LONA CARRETEIRO 4 X 4 METROS		UN	25		
15	LONA CARRETEIRO 5 X 5 METROS		UN	25		
16	LONA CARRETEIRO 6 X 4 METROS		UN	25		
17	LONA PRETA E BRANCA 150 MICRAS, 4x100		MT	300		
18	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 8x100		MT	200		
19	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (PINTEIRO) 1"X22X1,50M, COM 50 METROS.		ROLO	20		
20	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (GALINHEIRO) 2"X22X1,50M, COM 50 METROS.		ROLO	20		
21	TELA ARAME GALVANIZADO 1,50 X 50 (MANGUEIRÃO) 3"X16X1,50M, COM 50 METROS.		ROLO	20		
22	TELA SOMBRITE 50% , 1,50X50, ROLO 50 METROS		ROLO	20		
23	TELA SOMBRITE 50% , 3,00X50, ROLO 50 METROS		ROLO	20		
24	TELA SOMBRITE 80% , 1,50X50, ROLO 50 METROS		ROLO	20		
25	TELA SOMBRITE 80% , 3,00X50, ROLO 50 METROS		ROLO	20		
VALOR TOTAL						R\$

LOTE 02 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ARAME FARPADO 100 METROS		RL	50		
2	ARAME FARPADO 250 METROS		RL	50		
3	ARAME FARPADO 400 METROS		RL	50		



Prefeitura do Município de Guaraci



4	ARAME GALVANIZADO 18		RL	100		
5	ARAME GALVANIZADO 20		RL	100		
6	ARAME GALVANIZADO 22		RL	100		
7	ARAME OVALADO 1.000 METROS		RL	20		
8	ASPERSOR P/ JARDIM		UN	200		
9	CONE DE PLASTICO 50CM PICO PVC		UN	50		
10	CORDA DE SEDA PP 10 MM		MT	100		
11	CORDA DE SEDA PP 12 MM		MT	100		
12	CORDA DE SEDA PP 14 MM		MT	100		
13	CORDA DE SEDA PP 4 MM		MT	100		
14	CORDA DE SEDA PP 6 MM		MT	80		
15	CORDA DE SEDA PP 8 MM		MT	100		
16	CORDA DE SISAL 10 MM		MT	80		
17	CORDA DE SISAL 12 MM		MT	40		
18	CORDA DE SISAL 2 MM		MT	20		
19	CORDA DE SISAL 4 MM		MT	30		
20	CORDA DE SISAL 6 MM		MT	40		
21	CORDA DE SISAL 8 MM		MT	50		
22	CORRENTE GALVANIZADA 12,5 MM		KG	150		
23	CORRENTE GALVANIZADA 3 MM		KG	150		
24	CORRENTE GALVANIZADA 6 MM		KG	150		
25	CORRENTE GALVANIZADA 9,5 MM		KG	150		
26	GRAMPO P/ CERCA 7/8 X 9		KG	50		
27	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO TRIPA		MT	500		
28	PULVERIZADOR COSTAL PROFISSIONAL 20 LITROS		UN	10		
29	REGADOR PLASTICO 10 LITROS		UN	30		
30	REGADOR PLASTICO 5 LITROS		UN	30		
31	BORRIFADOR DE AGUA 500 ML		UN	500		
32	SACO DE LIXO PLASTICO REFORÇADO 100 LT PCT C/ 5 UNIDADES		UN	5.000		
33	SACO DE LIXO PLASTICO REFORÇADO 200 LT PCT C/ 5 UNIDADES		UN	1.000		
34	SERROTE PARA PODA CURVO		UN	10		
35	TESOURA PARA GRAMA 12'''		UN	20		
36	TESOURA PARA PODA PLANTA, LÂMINA 6CM		UN	20		
37	VASSOURA CAIPIRA SEM CABO		UN	1.500		
38	VASSOURA CAIPIRA COM CABO		UN	500		
39	VASSOURÃO DE GARI REFORÇADO 60 CM		UN	100		
VALOR TOTAL						R\$



Prefeitura
do Município
de Guaraci



LOTE 07 – OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ARLA 32 20 LITROS		GL	100		
2	OLEO 15W40 CG4 20 LITROS		GL	100		
3	OLEO 15W40 CI40 20 LITROS		GL	100		
4	OLEO 68 20 LITROS		GL	120		
5	OLEO 80W 20 LITROS		GL	30		
6	OLEO 90 20 LITROS		GL	30		
7	OLEO 140 20 LITROS		GL	30		
8	OLEO 5W30 1 LITRO		GL	200		
9	OLEO 15W40 1 LITRO		GL	200		
10	OLEO 20W50 1 LITRO		GL	200		
11	OLEO 20W50 3 LITROS		GL	50		
12	OLEO 68 3 LITROS		GL	50		
13	OLEO ATF TA 1 LITRO		GL	100		
14	OLEO 90 1 LITRO		GL	50		
15	OLEO 140 1 LITRO		GL	50		
16	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657		UNID.	20		
17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619		UNID.	20		
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560		UNID.	20		
19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 144		UNID.	20		
20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 129		UNID.	20		
21	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 312		UNID.	20		
22	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108		UNID.	20		
23	FILTRO COMBUSTIVEL GI 04/7		UNID.	20		
24	FILTRO COMBUSTIVEL GI 05/7		UNID.	20		
25	FILTRO COMBUSTIVEL GI 06/7		UNID.	20		
26	FILTRO COMBUSTIVEL GI 12/7		UNID.	20		
27	FILTRO COMBUSTIVEL PC 947		UNID.	20		
28	FILTRO AR ARL 7710		UNID.	20		
29	FILTRO AR ARL 8829		UNID.	20		
30	FILTRO AR ARL 9603		UNID.	20		
31	FILTRO AR ARL 6096		UNID.	20		
32	FILTRO AR ARL 5139		UNID.	20		
33	FILTRO AR ARL 2868		UNID.	20		
34	FILTRO AR ARL 2569		UNID.	20		



Prefeitura do Município de Guaraci



35	FILTRO AR ARL 1029		UNID.	20		
VALOR TOTAL						R\$

VALOR TOTAL – LOTE 01 + LOTE 02 + LOTE 07						R\$
---	--	--	--	--	--	-----

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG:

CPF:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a contar da data da abertura do envelope proposta.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega da nota fiscal, no valor correspondente à somatória dos produtos entregues no período.

Declaro para os devidos fins que aceito e me submeto às normas do Edital de Licitação – Processo nº 079/2024 – Pregão Presencial nº 036/2024 e me responsabilizo pela execução do contrato.

Guaraci/SP, ____ de _____ de 2024.

Proponente:



Prefeitura
do Município
de Guaraci



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2024

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2024

O **MUNICÍPIO DE GUARACI-SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.596.318/0001-88, com sede na Rua Washington Correa da Silva, 856, Centro, em Guaraci, neste ato representado pelo Prefeito **RENATO AZEDA RIBEIRO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.369.490-6 e do CPF nº 117.775.478-90, dispõe:

Aos (____) _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro, às 08:00 horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo licitatório nº. 079/2024, Pregão Presencial nº. 036/2024, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, Decreto nº. 11.462/2023 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto de Registro de Preços para a **contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para atender as necessidades e manutenção do município**, conforme planilha descritiva e pelo período de 12 (doze) meses.

2. DO DETENTOR DA ATA

2.1. Consideram-se registrado ao Detentor de menor preço:

Código	Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço Comercial

Representante:

CPF.:	RG.:
-------	------



3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade, as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O Órgão Gerenciador será o Município de Guaraci/SP.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNPC, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



6.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.6. O registro a que se refere o item 6.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



6.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

6.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 8.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.4.1.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que



avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.5 e no item 8.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. A quantidade estimada no presente registro de preços é uma expectativa de necessidade, o Município não está obrigado a requisitar toda a quantidade registrada.

11.3. Nos termos do artigo 92, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21 fica eleito o foro da Comarca de Olímpia/SP para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Guaraci/SP, ____/____/2024.

Prefeito: -----

Detentora: -----

Testemunha: -----